



ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às nove horas e oito minutos, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa e o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. Representou o Ministério Público a Procuradora Regional do Trabalho Doutora Eliane Araque dos Santos, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula registrou e se associou à homenagem que a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica prestou à Ministra Delaíde Miranda Arantes, a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa e o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro associaram-se à homenagem. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, em nome dos servidores da Turma, desejou sucesso ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula em sua ida ao Conselho Nacional de Justiça, parabenizou a Turma pelo trabalho prestado e desejou boas férias a todos; o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, a Procuradora Regional do Trabalho Eliane Araque dos Santos e a Doutora Bianca Martins Carneiro Familiar, em nome dos advogados, associaram-se às homenagens prestadas. O Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula parabenizou o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro por seu aniversário. Seguem anexas notas taquigráficas com o inteiro teor dos registros realizados. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 229540-57.1993.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Lourivaldo Pereira Lima, Advogado: Dr. Donato Antônio Secondo, Agravado(s): Plásticos Mueller S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 62540-06.1994.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Zairo Pigatto Júnior, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Agravado(s): Redecar Redecorações de Autos Ltda., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 100940-92.1996.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luzia Batista Diniz, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Lilian Bertolani do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 240340-46.1997.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s): Márcio Rogério de Souza, Advogado: Dr. Cláudio Lysias Gonçalves, Agravado(s): Romilton de Sales Gomes, Advogada: Dra. Neuci Cirilo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35640-82.1998.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): José Eustáquio Machado, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Marques Perdigão, Agravado(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. Antônio César Gianecchini, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

- **129340-27.1998.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Embargado(a): Eliane Affonso Baptista, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Embargado(a): Estado do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 151440-58.1998.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Carlos Fernandes e Outros, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 269700-39.1998.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Augusto César Rosa da Silva, Recorrido(s): Olinda Ritsuko Harada, Advogado: Dr. Assunta Maria Tabegna, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 268440-84.1999.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Guilherme Queiroz Pinheiro, Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errerias Lopes, Agravado(s): João Batista Monteiro, Advogado: Dr. Pedro Stefanichen, Agravado(s): Urbasa Construtora e Urbanizadora S.A., Advogado: Dr. Roger Riuzi Pereira Suzuki, Agravado(s): Murilo Carlos de Araújo Moreira e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 333041-39.1999.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Marco Antônio Zito Alvarenga, Agravado(s): Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Renato Paes Manso Júnior, Agravado(s): Lúcia Helena dos Santos, Advogado: Dr. Rubens Approbato Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 40800-78.2000.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Metalúrgica Venâncio Ltda., Advogado: Dr. Renan Schwengber, Recorrido(s): Ana Maria Neves de Andrade, Advogada: Dra. Ana Cristina Betti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LIXO URBANO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS - COLETA DE LIXO", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SDI-1 e "VALE-TRANSPORTE - INDENIZAÇÃO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e negar-lhe provimento em relação ao vale-transporte. **Processo: AIRR - 142140-03.2000.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Francisco Paulo da Silva, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Eletro Liga H-5 Ltda., Advogado: Dr. Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 60340-91.2001.5.04.0662 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 60341-76.2001.5.04.0662, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Monsanto do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchades Xavier, Agravado(s): Renato Vargas, Advogado: Dr. José Enio Ferraz Ramos, Agravado(s): Braskalb Agropecuária Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchades Xavier, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Carlos dos Santos Doyle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60341-76.2001.5.04.0662 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 60340-91.2001.5.04.0662, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Sérgio Keller, Agravado(s): Renato Vargas, Advogado: Dr. José Enio Ferraz Ramos, Agravado(s): Braskalb



Agropecuária Brasileira Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchhiades Xavier, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 175540-17.2001.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Joyce de Araújo Martins, Agravado(s): Álvaro Loureiro Neto, Advogado: Dr. José Eymard Loquércio, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 208840-65.2001.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Juliana Marinho Régis, Agravado(s): Maria Edite de Oliveira Ferreira, Advogada: Dra. Viviana Marileti Menna Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 16540-40.2002.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Elizete Daura Medeiros, Advogado: Dr. Sidney Praxedes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17340-74.2002.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Marcelo Antônio Inácio, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20200-91.2002.5.02.0029 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 20240-73.2002.5.02.0029, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Mariana Melito, Recorrido(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Recorrido(s): Valdivino de Jesus Costa Cruz, Advogado: Dr. Pedro Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 20240-73.2002.5.02.0029 da 2a. Região**, corre junto com RR - 20200-91.2002.5.02.0029, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Passo Aveleda, Agravado(s): Valdivino de Jesus Costa Cruz, Advogado: Dr. Pedro Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Júlio César da Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 29940-94.2002.5.11.0911 da 11a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 29941-79.2002.5.11.0911, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Mário Henrique C. Gil Rodrigues, Embargado(a): Danilo Preventino Farias da Sillva e Outros, Advogado: Dr. Fabrício Morelo Teixeira, Embargado(a): Estado de Roraima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 29941-79.2002.5.11.0911 da 11a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 29940-94.2002.5.11.0911, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Medicis Maranhão e Silva, Embargado(a): Danilo Preventino Farias da Sillva, Advogado: Dr. Lavoisier Arnoud da Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: ED-AIRR - 63640-02.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, corre junto com ED-RR - 63641-84.2002.5.02.0462, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): Francisco Aparecido Lucena, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, afastada a conclusão de irregularidade de formação do agravo de instrumento, analisar o referido apelo; b) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 63641-84.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 63640-02.2002.5.02.0462, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): Francisco Aparecido Lucena, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 100440-88.2002.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cruzeiro Esporte Clube, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Igor Campos de Oliveira Pires, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte - Sineac, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 101600-46.2002.5.15.0036 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 101640-28.2002.5.15.0036, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Hélio Longhini Júnior, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Embargado(a): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 105040-19.2002.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bandeira de Mello e Bandeira de Mello Advogados Associados S/C, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Maria Inês Câmara de Araújo, Agravado(s): Helio Gilberto Hasson, Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 107800-05.2002.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Carlos Costa Santana, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS, por contrariedade à Súmula 338, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto às horas extras, aplicando-se o divisor 200. **Processo: AIRR - 130140-72.2002.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Radamés Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 159600-22.2002.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 159640-04.2002.5.09.0322, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Advogada: Dra. Tatiana Lazzaretti Zempulski, Recorrido(s): Claudinei Rosario Costa, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 15/06/2011, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema do reconhecimento do vínculo empregatício com a APPA, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo empregatício com a APPA, restabelecendo a sentença quanto ao reconhecimento do vínculo empregatício entre o Autor e o 2º Réu no período de 16-10-1995 a 20-11-2000, e de 21-11-2000 até 29-06-2001 com a 3ª Ré. Prejudicada a análise do recurso no tocante ao tema Adicional de Risco. **Processo: AIRR - 159640-04.2002.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com RR - 159600-22.2002.5.09.0322, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Claudinei Rosario Costa, Advogado: Dr.



Norimar João Hendges, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Advogada: Dra. Tatiana Lazzaretti Zempulski, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina, Agravado(s): Associação dos Trabalhadores de Limpeza, Higiene e Manutenção dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos em Geral do Estado do Paraná, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 15/06/2011, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 162500-89.2002.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Geneton Ferreira Silvestre, Advogado: Dr. Rafael de C. Mannarino, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166641-91.2002.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Fernando Henrique Linhares, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valdeci Horácio Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Dutra de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 206740-85.2002.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Christiane Regina Fontanella, Agravado(s): Lairton Cezar Alcarria, Advogada: Dra. Marli de Fátima da Silveira Corsi, Agravado(s): Cotel - Comercial e Técnica de Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. João Fabrício dos Santos Neto, Agravado(s): Telemar Empresa de Telefonia do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. ; **Processo: AIRR - 218240-53.2002.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Agravado(s): José Satriano Filho, Advogada: Dra. Ana Oliveira do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 243340-51.2002.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Roque Luiz Pereira de Souza e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Martha Rocha de Oliveira, Agravado(s): Cctc Cooper.Comun.Transp.Coletivos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 248540-50.2002.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Reginaldo Moreno, Advogado: Dr. Antônio Soares, Agravado(s): CMJ - Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio de Macedo Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 266440-05.2002.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A. Telecom S. A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Vânia Ferreira Lima Lopes Silva, Advogado: Dr. José Iremar Salviano de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32340-88.2003.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Dr. Aláide Boschilia, Agravado(s): Edson Caetano dos Santos, Advogado: Dr. Edgard Rodrigues Travassos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 34000-08.2003.5.02.0271 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União



(PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): Búfalo Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Nieves Barreira, Recorrido(s): José Ribeiro Lima, Advogada: Dra. Mariusa Pires Ricardo, Recorrido(s): O.J. Gonzaga Transportes - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 36840-54.2003.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Agravado(s): Valéria Ferraz Barreto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 66100-59.2003.5.01.0007 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 66140-41.2003.5.01.0007, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AGF Serviços Ltda., Advogado: Dr. Alberto A. Moreira Filho, Recorrido(s): Sirley Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Barros, Recorrido(s): Fábrica de Móveis Florense Ltda., Advogado: Dr. Isabel de Lemos Pereira Belinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66140-41.2003.5.01.0007 da 1a. Região**, corre junto com RR - 66100-59.2003.5.01.0007, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sirley Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Barros, Agravado(s): AGF Serviços Ltda., Advogado: Dr. Alberto A. Moreira Filho, Agravado(s): Fábrica de Móveis Florense Ltda., Advogado: Dr. Isabel de Lemos Pereira Belinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 131900-59.2003.5.11.0911 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Fundação Universidade do Amazonas, Procurador: Dr. Angélica V. F. Dubra, Embargado(a): União (PGF), Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Walter Esteves de Castro Júnior e Outro, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 135540-79.2003.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogado: Dr. Frederico Dias da Cruz, Agravado(s): Carlos Alexandre de Oliveira Laurino, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 164500-96.2003.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Ester de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Wanderley José Luciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 175940-93.2003.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Lucas Moreira Pinto, Agravado(s): Andréia Rosa Santos Silva, Advogado: Dr. Natan Dias Santiago, Agravado(s): Ademar Agostinho Maia São José dos Campos - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 179540-47.2003.5.01.0067 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 179542-17.2003.5.01.0067, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fiat Finanças Brasil Ltda., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Marco Aurélio Cano de Souza, Advogado: Dr. Diogo Campos Medina Maia, Agravado(s): Banco Fidis S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Marcial Barreto Casabona, Agravado(s): Banco Fiat S.A., Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 179541-32.2003.5.01.0067 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 179542-17.2003.5.01.0067, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Fidis S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Marcial Barreto Casabona, Agravado(s): Marco Aurélio Cano de Souza, Advogado: Dr. Rafael Campos Giro, Agravado(s): Fiat Finanças Brasil Ltda., Agravado(s): Banco Fiat S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 179542-17.2003.5.01.0067 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 179541-32.2003.5.01.0067, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marco Aurélio Cano de Souza, Advogado: Dr. Rafael Campos Giro, Agravado(s): Fiat Finanças Brasil Ltda., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Banco Fidis S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Marcial Barreto Casabona, Agravado(s): Banco Fiat S.A., Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 194300-28.2003.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Carlos André Santos, Advogado: Dr. Denise Pithon Teixeira Carneiro Carvalho, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Ricardo Novais dos Santos Rodrigues Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Mercantil Moreira Construções Ltda., Advogado: Dr. Alexandro Silva Alves, Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a extinção do feito sem resolução do mérito, determinar o retorno dos Autos à MM 22ª Vara do Trabalho de Salvador, a fim de que prossiga no julgamento, como entender de direito. **Processo: AIRR - 225040-33.2003.5.01.0263 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 225041-18.2003.5.01.0263, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Welber Pereira Marins, Advogado: Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Luciana Bender da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 225041-18.2003.5.01.0263 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 225040-33.2003.5.01.0263, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Luciana Bender da Silva Prado, Agravado(s): Welber Pereira Marins, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 251340-55.2003.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sul América Capitalização S.A., Advogado: Dr. Sérgio Barbosa Filho, Agravado(s): Gerson Marques da Cunha, Advogada: Dra. Denilce Cardoso, Agravado(s): Hiperplan Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Aguinaldo da S. Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 268440-63.2003.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Itaú Unibanco S.A. e Outro, Embargado(a): Vera Lúcia Silva Borges, Advogado: Dr. José Luiz Ribeiro de Aguiar, Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação para fazer constar como Embargantes ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO. Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 291940-66.2003.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Esterlina Watanabe, Advogado: Dr. Leonardo Pires da Silva, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. João Carlos Pennesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 8000-72.2004.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Alcir de Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Zirildo Lopes de Sá Filho, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-



lhe provimento. **Processo: RR - 9700-54.2004.5.02.0462 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 9740-36.2004.5.02.0462, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): João Maria da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema das horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento das horas in itinere correspondentes ao trajeto entre a portaria e o posto de trabalho do Reclamante, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Fabiano Santos Borges.

Processo: AIRR - 9740-36.2004.5.02.0462 da 2a. Região, corre junto com RR - 9700-54.2004.5.02.0462, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda., Agravado(s): João Maria da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 11200-92.2004.5.04.0271 da 4a. Região, corre junto com AIRR - 19830-67.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Recorrente(s): União (PGU), Advogada: Dra. Caroline de Melo e Torres, Recorrido(s): Nilza Maria Silva dos Santos, Advogada: Dra. Noêmia Soares Garcia, Recorrido(s): Município de Santo Antônio da Patrulha, Advogada: Dra. Ana Maria Ramos dos Santos, Recorrido(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 26/04/2011, por unanimidade, conhecer dos Recursos de Revista do Estado do Rio Grande do Sul e da União apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir a verba honorária.

Processo: A-AIRR - 19040-28.2004.5.02.0072 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Jovercino Andrade da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Agravado(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Advogado: Dr. Marcus Winston Di Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 31840-04.2004.5.04.0761 da 4a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Oxiteno Nordeste S.A., Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): Carlos Augusto Zirbes, Advogada: Dra. Tatiana Batista Fernandes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.

Processo: AIRR - 34440-14.2004.5.15.0010 da 15a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rádio Educação e Cultura Ltda., Advogado: Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes, Agravado(s): Pedro da Silva, Advogado: Dr. Aline de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 37400-10.2004.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Daniela Fernanda da Costa, Agravado(s): Espólio de Maria de Lujan Fernandes e Outra, Advogado: Dr. Daniela Tamiosso Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 43740-27.2004.5.01.0224 da 1a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Zogbi S.A. e Outro, Advogado: Dr. Luís Cláudio Oliveira Reis, Agravado(s): Andréa Barros de Lima, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 46700-49.2004.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Recorrido(s): Carlos José Simões de Oliveira, Advogado: Dr. Telius Raimundo Memória Ferraz Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "cerceamento de defesa", "ilegitimidade passiva ad causam", "responsabilidade subsidiária" e "multa do art. 477 da CLT" e dele conhecer quanto ao tema "honorários advocatícios" por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: AIRR - 53940-45.2004.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): Empresa de Transportes e Turismo Carapicuíba Ltda., Advogado: Dr. José Benedito Denardi, Agravado(s): Amílton Francisco da Silva, Advogado: Dr. Gilcenor Saraiva da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64040-75.2004.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Elekeiroz S.A., Advogado: Dr. Antônio Pedro Oliveira Costa, Agravado(s): Robson Teixeira da Silva e Outro, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 96140-96.2004.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Procuradora: Dra. Ana Patrícia Thedin Corrêa, Embargado(a): Alexandre Silva Correa, Advogado: Dr. Luciano Carvalho Rodrigues, Embargado(a): Cooperativa dos Trabalhadores Jovem Maré - Coopjovemmaré, Advogada: Dra. Carla Luciene Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 112340-33.2004.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): Wagner dos Santos Ildelfonso, Advogado: Dr. Renata Silva dos Santos Pañella, Agravado(s): GB Publicidade, Propaganda e Marketing Ltda., Advogado: Dr. José Mendonça Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 129340-50.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): João Carlos Moraes Costa, Advogada: Dra. Lúcia Helena Marcondes Assunção, Agravado(s): Rodoviário Ibéria Ltda., Advogada: Dra. Maria Clarice Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 147340-09.2004.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alberto Luiz da Silveira Wildhagen Filho, Advogado: Dr. José Maria Basílio da Motta, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 159740-65.2004.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): Cotel - Comercial e Técnica de Eletricidade Ltda., Advogada: Dra. Ionia Lisboa Lara, Agravado(s): Paulo Sérgio Vianna Cid, Advogado: Dr. Douglas Daumerie Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 165600-72.2004.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Augusto dos Santos Santarém, Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Danielle Nunes Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 189540-62.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: João Batista Peixoto, Advogado: Dr.



Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 217440-68.2004.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Município de Praia Grande, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): Mary Custódio Oliveira da Costa, Advogado: Dr. Carlos Cibelli Rios, Embargado(a): Praia Grande Ação Médica Comunitária, Advogado: Dr. Sérgio Mainente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 227040-07.2004.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barboza, Agravado(s): Ednaldo Alves da Rocha, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 273340-75.2004.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luís Afonso Torres Nicolini, Agravado(s): Rui Fernando Furlan, Advogado: Dr. Ivan Ribeiro dos Santos, Agravado(s): Televisão Lages Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Titericz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 2152700-02.2004.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Katia Cristina Firmo de Oliveira, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Embargado(a): Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda., Advogada: Dra. Ana Carolina Maingué Meyer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3840-23.2005.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos dos Santos, Agravado(s): Adeir Magalhães Maciel, Advogado: Dr. Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7540-86.2005.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Ana Maria de Paiva, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Nércio Soares de Freitas, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13040-17.2005.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Esmeralda Aparecida Soterio, Advogado: Dr. Roberto Chincev Albino, Agravado(s): Fujimura do Brasil S.A. - Indústria de Seda, Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27640-89.2005.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Lourenço de Oliveira, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): Antônio Fernando Ino, Advogada: Dra. Isabela Guilhermino João, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29900-98.2005.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Eli Lilly do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): Frederico Daniel Carneiro Leão de Almeida, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 32940-63.2005.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Syngenta Seeds Ltda., Advogada: Dra. Tanise Lopes Furtado, Agravado(s): Ubiratan Soares Pires,



Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 36940-35.2005.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Alexandre da Silva Campos, Advogado: Dr. José Francisco Paccillo, Embargado(a): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 38940-59.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Reis Flores, Advogada: Dra. Anelize Coelho Paiva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Mateus Elias Silvestre de Vargas, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): Transmit Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Vieira Siewerdt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47340-25.2005.5.03.0011 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 47341-10.2005.5.03.0011, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac, Advogada: Dra. Cláudia Magalhães Souza, Agravado(s): Marcelo Vieira Silva, Advogado: Dr. Miguel Geraldo Godinho Delgado, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 47341-10.2005.5.03.0011 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 47340-25.2005.5.03.0011, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): Marcelo Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 48500-97.2005.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Ceda, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): José Sebastião do Nascimento, Advogado: Dr. Wellington Santana de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 49300-93.2005.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): Cooper Service Cooperativa de Vendas e Prestação de Serviços, Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, Agravado(s): Rejane Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Elza Tobias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 50340-11.2005.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. Janssen de Souza, Agravado(s): Celso Belchior, Advogado: Dr. João Wilson Cabrera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 57240-59.2005.5.03.0099 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 57241-44.2005.5.03.0099, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Márcio Antônio Beato, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Agravado(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogado: Dr. Denise Maria Freire Reis Mundim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 57241-44.2005.5.03.0099 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 57240-59.2005.5.03.0099, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogado: Dr. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Márcio Antônio Beato, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Agravado(s): Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 57940-47.2005.5.18.0251 da 18a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Milson Bispo de Abreu, Advogado: Dr. José Luiz Ribeiro, Agravado(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Convap Engenharia e Construções S.A., Advogado: Dr. Paulo Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66440-08.2005.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Suzano Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): José Marcelo Rossi, Advogada: Dra. Ana Oliveira do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 67940-10.2005.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telelistas (Região 2) Ltda., Advogada: Dra. Viviane Saraiva Machado, Agravado(s): Mireli Pires Samuel, Advogada: Dra. Raquel Inês Hilbig Rezende, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 69240-38.2005.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Maria das Dores de Figueiredo, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Agravado(s): José Rubens Batista, Advogado: Dr. Maurício Rebello da Silva Justo, Agravado(s): Exemont Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 70540-06.2005.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. -Telesp, Advogada: Dra. Christiane Tomb, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Espólio de Osvaldo Batista de Moraes, Advogado: Dr. Marcelo Leite dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71800-31.2005.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., Advogado: Dr. Ricardo Andrade Magro, Agravado(s): Jayme Juffo da Gama, Advogado: Dr. André Luiz Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73840-08.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Dr. Italo Quidicomo, Agravado(s): Alberto Castro Gonçalves, Advogado: Dr. Francisco Luiz Sarsano de Godoi Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75040-06.2005.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. João Ferreira Sobrinho, Agravado(s): Majestic Hotel Ltda., Advogado: Dr. Fernando Gondim Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78640-20.2005.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Credicard Banco S.A., Advogado: Dr. Leonardo Alves, Agravante(s): Banco Citicard S.A., Agravado(s): Raphael Martins Vieira, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Vieira, Agravado(s): TNL Contax S.A., Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação para fazer constar como Agravante BANCO CITICARD S/A e também como Agravada TNL CONTAX S.A. Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 83840-78.2005.5.01.0033 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 83841-63.2005.5.01.0033, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Gledson Fernandes Vieira, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 83841-63.2005.5.01.0033 da 1a. Região**, corre junto com AIRR -



83840-78.2005.5.01.0033, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Agravado(s): Gledson Fernandes Vieira, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 95500-72.2005.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo da Silva Prudente, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Lúcia Helena Nogueira Audi, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca, Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 103640-11.2005.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): Altino Neves Ferreira, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores Telefônicos Operadores em Mesa de Exame do Rio de Janeiro - Coopex, Advogado: Dr. Luiz Felipe Chelles, Agravado(s): Prologi Consultoria e Logística Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Carla Luiza de Araújo Lemos, Agravado(s): Guinada Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 106000-69.2005.5.04.0662 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 106040-51.2005.5.04.0662, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Recorrido(s): Joel Manica, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 106040-51.2005.5.04.0662 da 4a. Região**, corre junto com RR - 106000-69.2005.5.04.0662, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Joel Manica, Advogado: Dr. Lia Romani dos Santos, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Lisiane Meyer Cachapuz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 112200-38.2005.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sonia Catarina Fumaco Almeida, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrido(s): Município de Sapucaia do Sul, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 122240-96.2005.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Centro Educacional Vivendo Verde S/C Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pires Lima, Agravado(s): Erica Buzzo Arruda, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Leonida Rosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122340-41.2005.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eduardo Amaral Magalhães, Advogado: Dr. Hercules Saraiva do Amaral, Advogado: Dr. Eginardo de Melo Rolim Filho, Agravado(s): Skandia Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Francisco Carlos T. S. de Alfeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122540-75.2005.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cristina Scheer, Agravado(s): Abel Xisto Pozzer, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 127700-40.2005.5.22.0003 da 22a. Região**, corre junto com AIRR - 127740-22.2005.5.22.0003, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Maria de Lourdes de Miranda Adad, Advogado: Dr. Almir Carvalho de Sousa, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Renato Cavalcante de Farias, Embargado(a): Fundação dos



Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 133741-44.2005.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): João Batista Fernandes, Advogado: Dr. Luciano Nobre de Holanda Mafaldo, Agravado(s): Espacial Auto Peças Ltda, Advogado: Dr. Jorge Alberto de Freitas Motta, Decisão: I - preliminarmente, determinar a reatuação do feito para que passe a constar que o processo tramita na fase de execução; e II - por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 134040-47.2005.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Antônio Fernando de Lemos Sobras Júnior, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 134540-80.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Açucareira Corona S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Embargado(a): Nelson Fernandes Filho, Advogada: Dra. Gabriela da Costa Cervieri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 137700-46.2005.5.03.0030 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 137740-28.2005.5.03.0030, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): João José dos Santos, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Picinin, Recorrido(s): Condominio Edifício Flávia Lima, Advogado: Dr. Valcir Geraldo Pereira, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 11/05/2011, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, no particular. **Processo: AIRR - 137740-28.2005.5.03.0030 da 3a. Região**, corre junto com RR - 137700-46.2005.5.03.0030, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Condominio Edifício Flávia Lima, Advogado: Dr. Valcir Geraldo Pereira, Agravado(s): João José dos Santos, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Picinin, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 11/05/2011, por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 139840-29.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): José Carlos Ferreira Simor, Advogado: Dr. Leandro Pompermyer Farias, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 144400-08.2005.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Francisco Bertino de Carvalho, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Recorrido(s): Venâncio Machado Paim e Outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: RR - 155800-73.2005.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Flavia Martins Bezerra, Advogada: Dra. Márcia Luzia Bromonschenkel, Recorrido(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Marcus Gouveia dos Santos, Recorrido(s): Associação de Moradores do Caminho do Lúcio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 156740-41.2005.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais e Outro, Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Daniel de Carvalho



Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 158840-57.2005.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: União (PGU), Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Embargado(a): Osmar Alves, Advogado: Dr. Vladimir Camargo de Almeida, Embargado(a): Tomé S.A. - Indústria de Auto Peças, Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 159340-90.2005.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vivax S.A., Advogado: Dr. Jackelline Soliman, Agravado(s): André Sousa Lopes, Advogada: Dra. Adriana Augusta Alcarpe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 167700-19.2005.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Luiz Carlos da Costa, Advogado: Dr. Pedro de Azevedo Gontijo, Embargado(a): Telefônica Empresas S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Itaú Unibanco S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Isabel Cristina da Silva, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 176040-77.2005.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): Gilberto de Araújo Silva, Advogado: Dr. Berkman Gabriel de Souza, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. - Transporte de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 183500-36.2005.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Dra. Erika Robis Camargo, Agravado(s): Perinaldo de Melo Rolim, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 197200-29.2005.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital de Cachoeirinha, Advogado: Dr. Fernando Chiapin, Recorrido(s): João Batista da Silva, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 201640-96.2005.5.01.0205 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 201641-81.2005.5.01.0205, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Agravado(s): Pascoal Moreira Pena Júnior, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 201641-81.2005.5.01.0205 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 201640-96.2005.5.01.0205, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Pascoal Moreira Pena Júnior, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 203500-81.2005.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Álvaro Maurício e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Inez Peres Biazotto, Embargado(a): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procuradora: Dra. Márcia Antunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 204800-78.2005.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Companhia de Bebidas das Américas -



Ambev, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Camila Trevisan Vaz da Silva, Embargado(a): Alexandre Fraga da Silva, Advogada: Dra. Sara Nuncio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 219940-52.2005.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: José Maria Oliveira de Mello, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Embargado(a): Banco Santander S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 221840-31.2005.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hélio Antônio da Silva e Outra, Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Espólio de Ádua Giuliana Occhiuto, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Bresan, Agravado(s): Moline Comércio e Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 222100-89.2005.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Milena Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Cícero Luiz Botelho da Cunha, Recorrido(s): Crédito Popular Solidário, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 247240-78.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 247241-63.2005.5.15.0132, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Aliança Navegação e Logística Ltda. & Cia., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Ismael Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Sarita Figueira Martins Muta, Agravado(s): Expresso Jundiaí São Paulo Ltda., Advogada: Dra. Eliana Aparecida Nogueira de Sousa Silva, Agravado(s): Transportadora Plimor Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Tramontini, Agravado(s): Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Monsanto do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Américo de Oliveira Júnior, Agravado(s): Segsystem Sistema de Segurança Computadorizada Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 247241-63.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 247240-78.2005.5.15.0132, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Monsanto do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Américo de Oliveira Júnior, Agravado(s): Ismael Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Sarita Figueira Martins Muta, Agravado(s): Expresso Jundiaí São Paulo Ltda., Agravado(s): Transportadora Plimor Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Manini de Oliveira, Agravado(s): Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Charles Fraccarolo, Agravado(s): Aliança Navegação e Logística Ltda. & Cia., Advogado: Dr. Fábio Luís Papparotti Barboza, Agravado(s): Segsystem Sistema de Segurança Computadorizada Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 247242-48.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 247241-63.2005.5.15.0132, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Graziela Vicari Mellis, Agravado(s): Ismael Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Sarita Figueira Martins Muta, Agravado(s): Transportadora Plimor Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Manini de Oliveira, Agravado(s): Segsystem Sistema de Segurança Computadorizada Ltda., Agravado(s): Monsanto do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Alcides Antoninho Maroli, Agravado(s): Expresso Jundiaí São Paulo Ltda., Advogada: Dra. Eliana Aparecida Nogueira de Sousa Silva, Agravado(s): Aliança Navegação e Logística Ltda. & Cia., Advogado: Dr. Fábio Luís Papparotti Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 247243-33.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 247240-78.2005.5.15.0132, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Expresso Jundiaí São Paulo Ltda.,



Advogado: Dr. Aline Daniele Paes Zorzi, Agravado(s): Ismael Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Sarita Figueira Martins Muta, Agravado(s): Monsanto do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Alcides Antoninho Maroli, Agravado(s): Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Caterina Tancredi Fazenda, Agravado(s): Aliança Navegação e Logística Ltda. & Cia., Advogado: Dr. Teresa Cristina de Souza, Agravado(s): Transportadora Plimor Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Manini de Oliveira, Agravado(s): Segsystem Sistema de Segurança Computadorizada Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 249640-47.2005.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União Brasileira de Vidros S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fornazari Alencar, Embargado(a): Luiz Carlos Lima, Advogada: Dra. Lumbela Ferreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 261340-53.2005.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Paulo Roberto Mandrote, Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Agravado(s): Novelli Karvas Publicidade Ltda., Advogado: Dr. Vito Florestano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 265840-15.2005.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eduardo José Coelho, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 278200-83.2005.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargante: HSBC Vida e Previdência Brasil S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Luiz Carlos Severino Sarraipa e Outro, Advogada: Dra. Rosely Bermudes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 293640-18.2005.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Scopus Tecnologia Ltda., Advogada: Dra. Elisângela de Souza Dutra, Agravado(s): Danilo Donini Propheta, Advogado: Dr. Graça Tejon Parra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 294540-97.2005.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carlos Roberto Fernandes, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Darlan Melo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 300400-11.2005.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Dr. Fábio de Carvalho Groff, Recorrido(s): Edgard Santoro, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade: a) deixar de se pronunciar a respeito da preliminar de negativa de prestação jurisdicional, quanto à prescrição relativa à parcela denominada sexta-parte na forma do art. 249, § 2º, do CPC; b) não conhecer do recurso de revista no concernente à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional quanto à prescrição relativa à multa de 40% do FGTS sobre os expurgos inflacionários" e no que tange ao tema "prescrição - multa de 40% do FGTS sobre os expurgos inflacionários - rescisão contratual posterior à publicação da LC nº 110/2001" e dele conhecer quanto ao tema "sexta-parte - art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo - empregado de sociedade de economia mista", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento do benefício denominado sexta-parte e seus reflexos. Dessarte fica prejudicada a análise do tema prescrição, em relação à



referida parcela. **Processo: AIRR - 351640-52.2005.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): Octávio Ramalho e Outros, Advogado: Dr. Débora Brito D'Almeida Cordeiro, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 411500-06.2005.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outros, Advogada: Dra. Márcia Eiko Kiwara, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Lohaide Cristine Souza, Recorrido(s): Arlete Demeterco Genari, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Advogado: Dr. Yara D Amico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 930540-64.2005.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vilney José Michelin, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Kênia Propodoski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 993400-90.2005.5.09.0002 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 993440-72.2005.5.09.0002, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Teresinha Zangiski Alves, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Advogado: Dr. Elisete Mary Salles Stefani, Embargado(a): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Anna Carolina de Barros, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1163900-17.2005.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Sérgio Jorge Silva, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça Landim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1464740-48.2005.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alimentos Red Ltda., Advogado: Dr. Pierre Andrey Ruthes, Agravado(s): Everaldo Antônio Anton, Advogado: Dr. Antônio Pedro Taschner Júnior, Agravado(s): Ventura Bingo Entretenimento Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Regina Stremel Andrade, Agravado(s): Sun Drip Promoções Eventos e Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Ana Luiza Manzochi, Agravado(s): Technogames Comercial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 2600-77.2006.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Ampla Energia e Servicos S. A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): Pedro Paulo Brum, Advogada: Dra. Mirna Andréa Lemos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS" por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 3840-34.2006.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Eurico de Jesus Teles Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Daniela dos Santos Gois, Advogado: Dr. Paulo Vilares Landulfo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 8400-51.2006.5.01.0224 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Antônio Lira Campos, Advogado: Dr. Moisés Menezes de Amorim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a



julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 9400-05.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Embargado(a): Michele Crivelaro de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 14840-84.2006.5.01.0023 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 14841-69.2006.5.01.0023, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Agravado(s): João Batista Barbosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14841-69.2006.5.01.0023 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 14840-84.2006.5.01.0023, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): João Batista Barbosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 20400-36.2006.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrente(s): Geraldo Solano de Brito, Advogado: Dr. Fioravanti Fonseca Fernandes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada e conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Reclamante no tocante ao marco inicial para a incidência da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a correção monetária para a indenização por danos morais e materiais incida a partir da prolação da sentença que reconheceu o direito às respectivas indenizações. **Processo: AIRR - 21740-37.2006.5.11.0401 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Edson de Souza, Advogado: Dr. Ademar Lins Vitório Filho, Agravado(s): Agropecuária Jayoro Ltda., Advogada: Dra. Silvana Maria Iúdice da Silva, Agravado(s): Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22340-66.2006.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Dr. Guilherme Retto Veiga, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): Bartolomeu Donato da Silva Júnior e Outros, Advogado: Dr. Renato Vieira Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 24500-97.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Mundial S.A. - Produtos de Consumo, Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Recorrido(s): Paulino Guilardi, Advogada: Dra. Fernanda Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 24840-09.2006.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Embargado(a): Joana Evangelista de Jesus e Outras, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 27300-59.2006.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Auto Posto Jardim Itália Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Campos de Camargo, Agravado(s): Claudinei Izaias de Almeida, Advogada: Dra. Ana Lici Bueno de Mira Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27440-74.2006.5.12.0042 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Verci Corrêa, Agravado(s): Sadi Luiz Vaisam, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29840-88.2006.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Conservadora Ipiranga Ltda., Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Neto, Agravado(s): Márcio Antônio Silvério, Advogada: Dra. Elisabeth de Castro Alvim, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Flávia Filomena Nacur Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 30740-08.2006.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Platinum Administração Patrimonial Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Krüger de Lima, Agravado(s): Valdemir Pereira, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 32640-22.2006.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Unitri, Advogada: Dra. Maria Vitória Ribeiro Terra Franklin, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Advogado: Dr. Rafael Santos Arrieiro, Agravado(s): Carivan Cordeiro, Advogado: Dr. Dalmar José Antônio Roldão, Advogado: Dr. Wenderson Ralley do Carmo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 34200-21.2006.5.17.0003 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 34240-03.2006.5.17.0003, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Lélia Vieira Rosa, Advogada: Dra. Maria Cristina Nogueira Moreira, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao termo inicial da pensão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34240-03.2006.5.17.0003 da 17a. Região**, corre junto com RR - 34200-21.2006.5.17.0003, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Álvaro José Gimenes de Faria, Agravado(s): Lélia Vieira Rosa, Advogada: Dra. Maria Cristina Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 36940-91.2006.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Izabel Cristina Gouveia da Silva, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Petrobras Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Maria de Fatima Ferreira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 37740-27.2006.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carpenendo e Cia. Ltda., Advogada: Dra. Marlon Ribeiro, Agravado(s): Júlio Kraus, Advogado: Dr. Arlindo Zerbin, Agravado(s): Manufaturas de Madeiras Piratini Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 39640-95.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: José Ivo de Souza, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 40500-66.2006.5.17.0013 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 40540-48.2006.5.17.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Osvaldo Potsch de Carvalho e Silva, Advogado: Dr. Aídes Bertoldo da Silva, Advogada: Dra. Fernanda Alves Bertoldo e Silva, Recorrido(s): Eloilson Malini, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): Samir Furtado Nemer e Outros, Advogado: Dr. Roberto Grillo Ferreira, Recorrido(s): Nobrecolor Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Grillo Ferreira, Recorrido(s): Inter Tintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda., Advogado: Dr. Roberto Grillo Ferreira, Decisão: por



unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando em parte o acórdão regional, excluí-los da condenação. **Processo: AIRR - 40540-48.2006.5.17.0013 da 17a. Região**, corre junto com RR - 40500-66.2006.5.17.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eloilson Malini, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Agravado(s): Samir Furtado Nemer e Outro, Advogado: Dr. Roberto Grillo Ferreira, Agravado(s): Osvaldo Potsch de Carvalho e Silva e Outros, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): Inter Tintas Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Roberto Grillo Ferreira, Agravado(s): Nobrecolor Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Grillo Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 42200-24.2006.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Erique da Silva Antunes e Outro, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Embargado(a): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Adriana Souza da Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para sanar o erro material detectado no acórdão embargado. **Processo: ED-RR - 43100-67.2006.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Gerdau Aços Especiais S.A., Advogado: Dr. Olindo Barcellos da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Cegelec Ltda., Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Embargado(a): Marcos Cesar Silva da Silva, Advogado: Dr. Lúcio Machado Fontoura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 46285-75.2006.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Queiroz Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 47640-39.2006.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - Derba, Procurador: Dr. Luiz Souza Cunha, Agravado(s): Ademar Piloto da Silva, Advogado: Dr. Osvaldo Camargo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 48600-77.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 48640-59.2006.5.02.0255, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): Manasses do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Jair Caetano de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 48640-59.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, corre junto com RR - 48600-77.2006.5.02.0255, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Sérgio Vasconcellos Silos, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Manasses do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 52300-32.2006.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Heloisa Helena de Castro Ferreira, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por



unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando em parte o acórdão regional, restabelecer a sentença de fls. 321/327, que condenou solidariamente as Reclamadas ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do reajuste salarial concedido a título de "mudança de nível", parcelas vencidas e vincendas, e repercussões legais. Custas processuais, em reversão, pelas Reclamadas. **Processo: AIRR - 54740-57.2006.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eldorado S.A., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): Nilton Pedroso Rodrigues, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 57940-56.2006.5.17.0181 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): José Hidevaldo Dias, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Agravado(s): Samon - Saneamento e Montagens Ltda., Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaç, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 60341-72.2006.5.10.0003 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 60340-87.2006.5.10.0003, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU) (Extinto Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE), Procuradora: Dra. Isabel Cristina Pinho Bandeira Albuquerque, Embargado(a): Alexandre de Assis Gomes, Advogada: Dra. Ana Carolina Graça Souto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 69940-79.2006.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Itaú Unibanco S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Paulo César Pinto da Silva, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 72300-82.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Recorrido(s): Paulo Sérgio Guilhermino de Oliveira, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Recorrido(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO. TRABALHADOR AVULSO PORTUÁRIO", por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pronunciar a prescrição bienal das pretensões atinentes às prestações de serviço findadas antes de dois anos do ajuizamento da presente Reclamação. **Processo: RR - 72400-09.2006.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Portobello S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Recorrido(s): Vladimir de Souza, Advogada: Dra. Fernanda Faria Laus, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação. Prejudicado o exame dos demais temas. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo Reclamante, o qual é dispensado na forma da lei. **Processo: RR - 73000-91.2006.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Recorrido(s): Otávio de Souza Alves, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 74140-55.2006.5.10.0013 da 10a. Região**,



Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marco Antônio de França, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Advogado: Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva, Assistente Simples: União (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 74300-39.2006.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Pedro José Jesus dos Santos, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques Filho, Recorrido(s): Município de Ilhéus, Procurador: Dr. Ana Luísa Garcia Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 75200-49.2006.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Confederal Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Juliana Caroline Santos Teixeira, Recorrido(s): União (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Recorrido(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Recorrido(s): Austein Mateus Chagas de Oliveira, Advogado: Dr. Aluísio Nogueira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "FERIADOS TRABALHADOS. JORNADA DE 12X36 HORAS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos feriados trabalhados. **Processo: RR - 77300-15.2006.5.02.0465 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 77340-94.2006.5.02.0465, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Carlos Roberto Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante ao pagamento de diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Fabiano Santos Borges. **Processo: AIRR - 77340-94.2006.5.02.0465 da 2a. Região**, corre junto com RR - 77300-15.2006.5.02.0465, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Carlos Roberto Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79540-72.2006.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Importadora e Exportadora de Cereais S.A., Advogada: Dra. Fernanda Severo Lanziotti, Agravado(s): Márcia Teresinha da Silva, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80140-66.2006.5.03.0013 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 80141-51.2006.5.03.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): Adriano Mourão Parreira, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social - Sistel, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80141-51.2006.5.03.0013 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 80140-66.2006.5.03.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): Adriano Mourão Parreira, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres,



Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social - Sistel, Advogado: Dr. Renato Antônio Prates Menegat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 80700-28.2006.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Thatyane Alves Garcia, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): São Paulo Turismo S.A, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 81200-90.2006.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: São Martinho S.A., Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Embargado(a): Luiz Paschoal Victoriano, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 81500-22.2006.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Agravante(s): Instituto Metodista Bennett, Advogado: Dr. Roberta de Lima Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Instituto Metodista Bennett e, no mérito, negar-lhe provimento; II) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região, e no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 81540-52.2006.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rede TV Mais ABC Ltda., Advogado: Dr. Roberson Sathler Vidal, Agravado(s): Cristina Akemi Munehisa, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 83240-69.2006.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Assad Poubel, Agravado(s): Selma Maria de Oliveira, Advogada: Dra. Fabíola Eliana Ferrari, Agravado(s): Município de Jundiaí, Advogada: Dra. Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini, Agravado(s): Dima Construções e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 84040-30.2006.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Antônio Carlos Lopes, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): Banco Santander S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86640-15.2006.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): Orlando de Araújo Braga Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 91600-90.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui, Advogada: Dra. Rúbia Cristina Cassiano Veiga, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real e Pinheiral - Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 91941-91.2006.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Katia Pereira Herdi, Advogado: Dr. Antônio Lourival de



Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 92700-29.2006.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Jorge Enio Barbosa, Advogado: Dr. Guilherme Corbetta Tonin, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Embargado(a): Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 93800-29.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 93841-93.2006.5.21.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Antônio Martins Filho, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Recorrido(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema da responsabilidade subsidiária, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a Reclamada da relação processual, absolvendo-a da condenação que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 93841-93.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com RR - 93800-29.2006.5.21.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Antônio Martins Filho, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 94100-66.2006.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Marcus Vinícius Santiago Conceição, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Recorrido(s): Psirico Produções e Eventos Ltda. - ME e Outros, Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 95640-06.2006.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Salles Ramos Advocacia Tributária, Advogado: Dr. Eduardo Xible Saltes Ramos, Agravado(s): Scheyla Marcris Foeger Roman, Advogada: Dra. Luciana Spelta Barcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96540-16.2006.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogado: Dr. Fernanda Leite de Araújo, Agravado(s): Wellington da Conceição Oliveira, Advogado: Dr. Inácio José Krauss de Menezes, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Carlos Krauss de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97440-48.2006.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): José Ailton dos Santos, Advogado: Dr. Solange Pereira de Araújo, Agravado(s): Construbaze Construção Civil S/C Ltda., Advogado: Dr. Mauro Sérgio Pinto da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 97700-97.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 97740-79.2006.5.05.0002, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Maiana Almeida Lima, Advogado: Dr. Júlia Zenum Junqueira, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos. **Processo: RR - 99200-56.2006.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Estado do Rio Grande do Sul - Sindiágua, Advogado: Dr. Luciana Bezerra de Almeida, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 8º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de ilegitimidade do sindicato profissional quanto ao pedido de horas de sobreaviso, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de julgue o referido pedido, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas da Revista. **Processo: AIRR - 99440-12.2006.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado(s): Magnólia Spínola Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 99540-09.2006.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Marildes Rita dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): Vivo S.A., Advogado: Dr. João Osório Gusmão Santos Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 99700-70.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 99740-52.2006.5.05.0002, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Fernanda Bulcão Palmeira, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 101300-29.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 101340-11.2006.5.05.0002, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Pedro Barachísio Lisboa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Andréa Fernandes Amorim, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Garcia Sales, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Advogada: Dra. Soraya Bastos Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 102700-51.2006.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Adônis Galileu dos Santos, Recorrido(s): Achilles Sei Filho e Outros, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: AIRR - 108340-70.2006.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Condomínio Complexo Turístico Jurerê Beach Village, Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Advogada: Dra. Augusta Pölking, Agravado(s): Rodrigo Elias, Advogado: Dr. Alexandre Haeming Zacchi, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 109700-90.2006.5.17.0004 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 109740-72.2006.5.17.0004, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Recorrido(s): Metso Brasil



Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Rogério Borges de Castro, Recorrido(s): Jhony Rives de Deus, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Recorrido(s): Milplan Engenharia, Construções e Montagens Ltda., Advogada: Dra. Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 22/06/2011, por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 109740-72.2006.5.17.0004 da 17a. Região**, corre junto com RR - 109700-90.2006.5.17.0004, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Metso Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Rogério Borges de Castro, Agravado(s): Jhony Rives de Deus, Advogada: Dra. Paula Duarte Mendes, Agravado(s): Milplan Engenharia, Construções e Montagens Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Santos Sette Câmara, Agravado(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 22/06/2011, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 112300-69.2006.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Garcia Sales, Recorrido(s): Osvaldo Mário e Silva e Outros, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: AIRR - 114540-88.2006.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Márcio Caldas de Oliveira, Advogado: Dr. Vinicius Mamede Gomes, Agravado(s): Associação Educacional São Paulo Apóstolo - Assespa, Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 115440-89.2006.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Carlos Alberto Piazza, Agravado(s): Espólio de Cristiano Pereira da Silva, Advogada: Dra. Ângela Zildina Clemente de Oliveira, Agravado(s): Cláudio Tufick Saad, Advogado: Dr. Valdivino de Souza Saraiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: A-AIRR - 119640-12.2006.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Mário Luís Manozzo, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Agravado(s): Dolores Kommers, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 119900-23.2006.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogada: Dra. Gabriela Teixeira de Freitas Paula, Recorrido(s): Isaac de Avila Machado, Advogado: Dr. Vitenberg Gomes Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "intervalo intrajornada - redução por meio de negociação coletiva" e "acidente de trabalho - estabilidade provisória"; conhecer do apelo no que tange aos "descontos fiscais - forma de incidência", por contrariedade à Súmula 368, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculados ao final. **Processo: RR - 121600-58.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 121640-40.2006.5.04.0028, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Dr. Christian Barbalho do Nascimento, Recorrido(s): Clovis Umberto Coutinho, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Recorrido(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação



Judicial), Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Recorrido(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Recorrido(s): S.A. Viação Aérea Riograndense (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 121640-40.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, corre junto com RR - 121600-58.2006.5.04.0028, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Agravado(s): Clovis Umberto Coutinho, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): Varig Logística S.A., Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): S.A. Viação Aérea Riograndense (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Dr. Rafael Zippin Knijnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121641-25.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 121640-40.2006.5.04.0028, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): Clovis Umberto Coutinho, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogada: Dra. Gisela de Mattos Lyra Barbosa, Agravado(s): S.A. Viação Aérea Riograndense (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Dr. Rafael Zippin Knijnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 123100-77.2006.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): Maria Honoria Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Renato Collares de Brum Marantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 789 e 899 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a fim de que aprecie o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 124300-78.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 124341-45.2006.5.21.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Francisco Epifânio Soares Batista, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Recorrido(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema da responsabilidade subsidiária, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a Reclamada da relação processual, absolvendo-a da condenação que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 124341-45.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, corre junto com RR - 124300-78.2006.5.21.0013, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Francisco Epifânio Soares Batista, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Vicente Pereira Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 126240-69.2006.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cooperativa Agropecuária & Industrial- Cotrijui, Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Agravado(s): Dário Machado Ferreira, Advogado: Dr. César Augusto da Silva, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): John Deere Brasil S.A., Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 127540-88.2006.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telenge - Telecomunicações e Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): Gabriele Leal Rosa, Advogado: Dr. Marcus Vinicius da Rocha Reis, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eurico de Jesus Teles Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127640-56.2006.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Maria das Dores Soares de Andrade, Advogada: Dra. Regina Coeli Matos Cunha, Agravado(s): Elder da Silva Freitas, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130000-31.2006.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hotel de Turismo Parque Balneário Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Agravado(s): Edson Matos de Andrade, Advogado: Dr. Fernando Alves Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 130300-29.2006.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Recorrido(s): Flávio Pierozan, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras habituais - descaracterização do regime de compensação de jornada"; "intervalo intrajornada" e "adicional de insalubridade - obrigatoriedade de perícia"; conhecer no tocante ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 130900-96.2006.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Jorge Pombo da Paz e Outros, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de fls. 593/599, que condenou solidariamente as Reclamadas ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do reajuste salarial concedido a título de mudança de nível, parcelas vencidas e vincendas, e repercussões legais. Custas processuais, em reversão, pelas Reclamadas. **Processo: AIRR - 132640-13.2006.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rose Mary Guimarães Picado, Advogada: Dra. Andréa Cláudia Paiva de Azevedo, Agravado(s): Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré - CTCE, Advogada: Dra. Daniela Antunes Lucon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 146040-82.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Joaquim de Alencar Carvalho, Agravado(s): Antônio Gondim Lóssio Filho e Outro, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 146040-91.2006.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Sidney do Valle Costa, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 146100-33.2006.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Multisul Condutores Elétricos Ltda., Advogado: Dr. Air Paulo Luz, Recorrido(s): José Valtônio Poleze, Advogado: Dr. João Elderi de Oliveira Costa, Decisão: por



unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. SÚMULA 228 DO TST", por afronta ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo a ser observada para o cômputo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: ED-ED-RR - 146300-90.2006.5.02.0372 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 146340-72.2006.5.02.0372, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. Alex Sandro Damião de Souza, Embargado(a): Gely Dias de Campos Eguchi, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 152740-92.2006.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alibra Ingredientes Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Matucci, Agravado(s): Paulo Alexandre Lopes Rodrigues, Advogado: Dr. Alessandro Alves Bernardes, Agravado(s): DS Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - ME, Advogado: Dr. Ricardo Matucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 154240-09.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Rosane Silva, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Forte Filgueiras, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 155640-91.2006.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): Carlos Alberto Sousa, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 160500-83.2006.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Recorrido(s): Cláudio Moreira Taboada, Advogado: Dr. Tomas Alexandre da Cunha Binotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 164240-97.2006.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., Advogada: Dra. Alessandra V. de Almeida Pimenta de Oliveira, Agravado(s): Rosane Georg Wagner, Advogado: Dr. Sérgio Volkmann, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 168040-11.2006.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): T K & M Segurança Patrimonial Ltda., Advogada: Dra. Rita Meira Costa Gozzi, Agravado(s): Sindicato da Categoria Profissional dos Empregados e de Trabalhadores em Vigilância e Segurança Privada, Conexos e Similares de Campinas e Região - Sindivigilância Campinas, Advogada: Dra. Deise Lúcida Gigliotti Jacinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 178840-19.2006.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vironda Confecções Ltda., Advogada: Dra. Laira Beatriz Boaretto, Agravado(s): Marcos Aurélio Rocha, Advogada: Dra. Cirlene Amarilis G. Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 181500-70.2006.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho,



Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Embargado(a): Jacqueline Guimarães, Advogada: Dra. Marilze Vannucci, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 187440-15.2006.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): Vanderlei José Alupp, Advogado: Dr. Walter William Ripper, Agravado(s): Churrascaria Complexo 2000 Ltda., Advogado: Dr. Tatiana Giglioli Matheus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 189500-40.2006.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Sosinil Técnica de Ar Comprimido e Construção Ltda., Advogado: Dr. Luís Eugênio do Amaral Medeiros, Agravado(s): Cláudio Maia Castro Palma, Advogado: Dr. Naira Vendramini de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194800-46.2006.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Anglo Alimentos S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): Donizeti Martins Cipriano, Advogado: Dr. João Marcos Saloio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 199800-27.2006.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): José Oswaldo Ribeiro de Mendonça e Outros, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Guimarães Cardoso, Recorrido(s): Walteir Moreira Pinto, Advogado: Dr. Francisco de Paula Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 209140-62.2006.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ciro de Souza, Agravado(s): Ana Bartira da Penha da Silva, Advogada: Dra. Denise Martins, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 221840-74.2006.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Agravado(s): Vera Lúcia de Almeida Silva, Advogado: Dr. César do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 255400-85.2006.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Ademir Martins Tosta, Advogada: Dra. Jane Gláucia Angeli Junqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 283940-10.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eunice Souza Pinto dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Jayro Canett, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Cíntia Byczkowski, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 300900-71.2006.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Depósito Cincão Comércio de Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Embargado(a): Walter Magalhães, Advogada: Dra. Gisele Asturiano Martins, Embargado(a): Depósito São Marcos de Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Bonafini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 312800-05.2006.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Magno Alécio Pereira Pita, Advogada: Dra. Maria Rita Ferreira de Campos, Agravado(s): Luís Cláudio Reis de Oliveira e Outro, Advogada: Dra. Marilda Iziq



Chebabi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 351940-81.2006.5.02.0084 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 351941-66.2006.5.02.0084, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Alexis Martin Holm, Agravado(s): Telefônica Gestão de Serviços Compartilhados do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 351941-66.2006.5.02.0084 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 351940-81.2006.5.02.0084, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telefônica Serviços Empresariais do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Alexis Martin Holm, Advogado: Dr. Marco Antônio Rangel Cipolla, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 465140-66.2006.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): Airton Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Agravado(s): Rio Branco Comércio e Indústria de Papéis Ltda., Advogado: Dr. Luiz Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 520000-82.2006.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Marleny Reis, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Alex Jung, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a quitação acolhida, julgue a ação, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 529900-15.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Karine de Oliveira Neves, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): Store Tecnologia Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Alves Sacchi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 588840-94.2006.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Márcio Ribeiro Pires, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1317740-78.2006.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Adriana Pires Heller, Agravado(s): Dionatan Chane, Advogado: Dr. Celso Lourenço dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2854340-80.2006.5.11.0001 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 2854341-65.2006.5.11.0001, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BDS Confeções Ltda., Advogado: Dr. Geraldo da Silveira Tapajós, Agravado(s): Valdeiza Campos Andrade, Advogado: Dr. David Matalon Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2854341-65.2006.5.11.0001 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 2854340-80.2006.5.11.0001, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Valdeiza Campos Andrade, Advogado: Dr. David Matalon Neto, Agravado(s): BDS Confeções Ltda., Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 9955240-88.2006.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinicius Ziemann, Agravado(s): Maria Aparecida Freitas da Silva,



Advogado: Dr. Dilani Maiorani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1000-31.2007.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Liquigás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Agravado(s): Jair dos Reis, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Vargas de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1240-18.2007.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Francisco Gomes da Silva, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Agravado(s): Usina Abraham Lincoln (sob sequestro - representada pelo Incra), Procurador: Dr. Sérgio Marcial Tourinho da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2540-08.2007.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Patrícia de Senna Brito, Advogado: Dr. Fábio Nóvoa, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Gustavo Soares Alfaya, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7640-93.2007.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Carlos Carneiro Sortica, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): Malcon Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Advogada: Dra. Marta de Azevedo Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7740-72.2007.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vivo S.A., Advogado: Dr. Natália Schnaider Serro, Agravado(s): Aline de Almeida Soares, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 7800-45.2007.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Felipe Falcão, Embargado(a): Igor dos Santos da Silva, Advogada: Dra. Mariana Goellner, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e imputar à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 8840-78.2007.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cooperativa de Produtos Metalúrgicos de Mococa - Copromem, Advogado: Dr. Sérgio Tadeu Machado Rezende de Carvalho, Agravado(s): Clemilson Silva, Advogada: Dra. Ana Helena Machado Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15140-88.2007.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac, Advogada: Dra. Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): Ana Thereza Nogueira Soares, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 15300-45.2007.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Dr. Rodrigo Campos Zequim, Embargado(a): Áurea Helena da Rocha e Outro, Advogada: Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 15940-73.2007.5.02.0391 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Marco Antônio Lotti, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Dario Maiques dos Santos, Advogado: Dr. Mário de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 16600-74.2007.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Odone Fortes Martins, Advogado: Dr. Gioser Antônio Olivette Cavet, Recorrido(s): Carlos Roberto Madureira, Advogado: Dr. Felipe Iran Borba Caliendo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 17440-15.2007.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro



Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ricardo Alves Rebouças dos Santos, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): São Paulo Turismo S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 17900-73.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Semeato S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Valmor Albani, Recorrido(s): Eloi de Oliveira Salles, Advogada: Dra. Candice Miguel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. SÚMULA 228 DO TST", por má aplicação da Súmula 228 do TST, e quanto aos tópicos "DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS", por divergência jurisprudencial, e "DANO MATERIAL. CONFIGURAÇÃO. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS", por violação do art. 403 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo a ser observada para o cômputo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo e excluir da condenação o pagamento de indenização por dano moral e por dano material. Prejudicada a análise da insurgência relativa à compensação de valores. **Processo: ROAC - 18600-49.2007.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): União (PGFN), Procuradora: Dra. Héli da Maria Pereira, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 04/05/2011, por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. **Processo: AIRR - 20840-20.2007.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Eduardo Fidelis dos Santos, Advogado: Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogado: Dr. Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22740-04.2007.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Brastemp da Amazônia S.A., Advogado: Dr. José de Paulo de Castro Emsenhuber, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Fabiana Azevedo Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23340-86.2007.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Antônio Benedito Rodrigues Marafico, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Agravado(s): Terraconstru Terraplanagem e Construção Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 25100-84.2007.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Barra Mansa Comércio de Carnes e Derivados Ltda., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Embargado(a): Vanduir Nunes Sobrinho, Advogado: Dr. Claysson Aurélio da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 26140-96.2007.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José de Assis, Advogado: Dr. Sebastião Alves de Matos, Agravado(s): Serviços e Peças Industriais - SPI, Advogado: Dr. Roberto Robson Remigio Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26340-98.2007.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Francine Aparecida Botelho Faria, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26740-63.2007.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral



Amaro, Agravante(s): Condomínio Comercial do Edifício Edenever, Advogado: Dr. João Batista dos Anjos, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Maurides Celso Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 27900-43.2007.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Amilton Rodrigues Barbosa, Advogada: Dra. Rafaela Carvalho Batista da Silva, Recorrido(s): Braskem S.A., Advogada: Dra. Laís Pinto Ferreira, Advogada: Dra. Rafaela Carvalho Batista da Silva, Advogado: Dr. Silvino Alves de Carvalho Sobrinho, Advogado: Dr. Catharina Peixinho Ferreira Bacelar, Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Advogado: Dr. Anderson Rico Moraes Nery, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 29940-88.2007.5.16.0003 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Maria de Jesus Pereira Costa Saraiva, Advogada: Dra. Leônia Figueiredo Alencar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 30200-65.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Progás Indústria Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Nadir Basso, Recorrido(s): Clarisse Rosseto da Silva, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de Insalubridade. Base de cálculo. Súmula 228 do TST", por ofensa ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo a ser observada para o cômputo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: AIRR - 30540-58.2007.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Minas Gerais - Sintrasaude, Advogado: Dr. Dárcio Guimarães de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 32200-24.2007.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Recorrido(s): Ivaldo Ferreira de Souza, Advogado: Dr. José Francisco Elyseu, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 195, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sob a alíquota de 11% pelo prestador de serviços, incidente sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: AIRR - 33140-53.2007.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Jessi Bartz Percoski Marchioretto, Advogado: Dr. Alcy Borges Lira, Agravado(s): Paulo Morais Fernandes, Advogado: Dr. Francisco Anis Faiad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 33540-71.2007.5.02.0015 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 33541-56.2007.5.02.0015, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., Advogado: Dr. Quildes de Oliveira Braga, Agravado(s): Alexandre Alves Quirino, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Castilho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 33541-56.2007.5.02.0015 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 33540-71.2007.5.02.0015, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alexandre Alves Quirino, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Castilho, Agravado(s): Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 35400-63.2007.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Recorrido(s): Tereza Jokoski, Advogado:



Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Recorrido(s): Massa Falida de Indústrias Madeirit S.A. , Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunye, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade processual - cerceamento de defesa", "preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional", "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional" e "multa aplicada por embargos de declaração protelatórios"; conhecer do apelo no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - execução ex officio das contribuições previdenciárias - acordo firmado perante a comissão de conciliação prévia", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias decorrentes de acordo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: ED-AIRR - 35740-76.2007.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Indústria de Cerâmica Flumingnan Ltda. - Icf, Advogada: Dra. Maria Celina Ribeiro, Embargado(a): Roberto Francisco de Lima, Advogado: Dr. Henrique Machado Ferreira, Embargado(a): Indústria Cerâmica Borssato Ltda. - Icb, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 36740-90.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s): Elivaldo Magre, Advogado: Dr. Alexandre Cezar Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 36800-63.2007.5.06.0010 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 36840-45.2007.5.06.0010, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Adriano Farias Fernandes, Recorrido(s): José Marcelo Pereira Magalhães, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 36840-45.2007.5.06.0010 da 6a. Região**, corre junto com RR - 36800-63.2007.5.06.0010, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Marcelo Pereira Magalhães, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 38240-36.2007.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Vilmar Senger, Advogado: Dr. Rafaela Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 39300-12.2007.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Itaú Unibanco S.A. e Outro, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Maria Madalena Lavagnoli, Advogada: Dra. Shirlene Bocado Ferreira, Embargado(a): Dr. Marketing Serviços Temporários e Comércio Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 46840-16.2007.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Agravado(s): Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda - Senge, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 47300-85.2007.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargante: Ademir Figueiredo Lima, Advogada: Dra. Viviane Intini de Andrades, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos de declaração



opostos pelo reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo; e b) rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado. **Processo: A-AIRR - 48440-26.2007.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Jhonathan Silva Nicoletti, Advogado: Dr. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Agravado(s): Café com Letras Ltda., Advogado: Dr. Frederico Garcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 48841-34.2007.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ASB S.A. Crédito Financiamento e Investimento, Advogado: Dr. Ernesto de Meirelles Salvo, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): Roberto Luiz Borges, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 51940-87.2007.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ilana Matos Yousef, Advogado: Dr. Andréa Estácio Bittar de Paiva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 52640-09.2007.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Clovis Vaz da Costa e Outros, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Advogado: Dr. Júlio Consuelo Marra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 53840-55.2007.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Renata Protásio, Agravado(s): Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Advogada: Dra. Maria Carolina Gomes Pereira Vilas Boas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Sales do Nascimento, Advogado: Dr. José Nilton Silva Oliveira, Agravado(s): CMM Engenharia e Projetos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 54240-72.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Udno Zandonade, Agravado(s): Priscila Durão Duarte Vilela, Advogado: Dr. Renato Antunes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo para, superando o óbice erigido ao processamento do recurso denegado, reformar a decisão recorrida e prosseguir na análise do Agravo de Instrumento; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 56900-27.2007.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac, Advogado: Dr. Silvio Romero Pinto Rodrigues, Recorrido(s): José Evandro da Silva, Advogado: Dr. Ronald Gonçalves Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 57100-40.2007.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Kamilla Anício Maciel, Embargado(a): Carlomar Dias Pereira, Advogada: Dra. Brina Martins Flório, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 60100-96.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Lúcia Fontolan Bossolani, Advogado: Dr. Cláudio Jayro Canett, Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à



Súmula 326 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão relativa à complementação de aposentadoria fundada na equivalência salarial com empregado ativo da CPTM, extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. **Processo: AIRR - 61440-21.2007.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cristiane Sandes Cerqueira, Advogado: Dr. Políbio Hélio Lago, Agravado(s): Empresa Editora A Tarde S.A., Advogado: Dr. Ruy João Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61740-57.2007.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Cristina Friederich Reghelin, Advogado: Dr. Alceste João Theobald, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61800-74.2007.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telsul Serviços S.A., Advogado: Dr. Fernanda Zanelato dos Santos, Agravado(s): Rogério da Silva Carneiro, Advogado: Dr. Oswaldo Oliveira de Freitas, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 63500-05.2007.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Dr. Heiler Ivens de Souza Natali, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Noely Gonçalves Vieira Woitschach, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 477, § 4º, da CLT, para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, exceto quanto ao valor da multa, que fica estabelecido em R\$ 1.000,00 (mil reais) por empregado. **Processo: RR - 64700-18.2007.5.03.0135 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 64740-97.2007.5.03.0135, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Advogado: Dr. Élcio Rocha Gomes, Recorrido(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por violação do artigo 14, da Lei n.º 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, deferir ao Sindicato-Reclamante os honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 64740-97.2007.5.03.0135 da 3a. Região**, corre junto com RR - 64700-18.2007.5.03.0135, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Advogado: Dr. Longuinho de Freitas Bueno, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Advogado: Dr. Jane Maria Pancoti de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 69141-52.2007.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Ana Maria de Paiva, Agravado(s): Edson Luiz Cirilo, Advogado: Dr. Luís Henrique Silva Medeiros, Agravado(s): Centro Odontológico Familiar Empresarial Ltda - Cofem, Advogado: Dr. Ronaldo Jorge Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 69300-36.2007.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Celso Castilho Ruíz, Advogado: Dr. Mário Eugênio Diniz, Agravado(s): João Alfredo Franco, Advogado: Dr. José Luiz Bertoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69640-15.2007.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Regina Schäfer, Agravado(s): Carlos Roberto Telles Guimarães, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 70840-96.2007.5.15.0050 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ademar Rusin, Advogado: Dr. Victor Gabriel Narcico Matsunaga, Agravado(s): Banco Santander S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72740-95.2007.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemax Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Carlos Magno Silva Júnior, Agravado(s): Carlos Roberto Vaz, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 73741-54.2007.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Christina Katia Rodrigues Fagundes, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Avila, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 74040-09.2007.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Eloy Rodrigues Franca, Advogado: Dr. Rubem Cima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 75540-60.2007.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ed Carlos Leite Barbosa, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): Tomé Engenharia e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Sidnei Garcia Diaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 76140-82.2007.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maria Lúcia Vaz Guimarães de Rosis, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s): Banco Santander S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; b) não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamado. **Processo: RR - 78000-69.2007.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Almiro G. Wunsch, Advogada: Dra. Jaqueline Zanchin, Recorrido(s): Gilberto Ricardo Quinipoff dos Santos, Advogado: Dr. Tarcísio Paulo Rabuske, Recorrido(s): Metalúrgica Venâncio Ltda., Advogado: Dr. Renan Schwengber, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. SÚMULA 228 DO TST", por afronta ao artigo 192 da CLT, e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. SÚMULA 219, I, DO TST", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo a ser observada para o cômputo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo e excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 79040-76.2007.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): Altair Cavalcanti da Rocha, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): Tel Empreiteira e Locadora de Mão-de-Obra Ltda., Advogado: Dr. Thelma Maria Moura Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 79440-90.2007.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Patrick Eugênio Nogueira Santos, Agravado(s): Márcio de Souza Costa,



Advogado: Dr. Vito Beno Vervloet, Agravado(s): Fibratec - Serviços de Engenharia e Manutenção Ltda., Advogado: Dr. Victor Queiroz Passos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 79900-25.2007.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Luciana Carmélio Silva, Recorrido(s): João Batista Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Maria da Paz Bezerra do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Multa do Artigo 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao Processo do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação referida multa. **Processo: AIRR - 79940-90.2007.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Arina Livia Fioravante, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 04/05/2011, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80000-84.2007.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): Querino Martiny, Advogado: Dr. Daniel Nienov, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81640-51.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Sindicato dos Empregados de Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Minas Gerais - Sindecofe, Advogado: Dr. Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 82740-87.2007.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Realsi Serviços e Transportes Litoral Norte Ltda., Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): Sivaldo Malheiros dos Anjos Costa, Advogado: Dr. Wagner Bemfica Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86640-69.2007.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): Marcelo Teodoro de Assis, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 89900-38.2007.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Jalira Portella Nunes, Advogado: Dr. Jason Fristch, Decisão: por unanimidade, a) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "adicional de insalubridade", "redução do intervalo intrajornada - autorização por norma coletiva", "horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho", "participação nos lucros - diferenças", "adicional de periculosidade" e "devolução dos descontos"; b) conhecer do recurso de revista quanto à "base de cálculo do adicional de insalubridade" por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no valor do salário mínimo e c) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios" por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: ED-AIRR - 92000-75.2007.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras,



Advogado: Dr. Luís Alexandre Reis Caldeira, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Zanandré, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): Washington Jorge Parente de Oliveira, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 92640-53.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 92641-38.2007.5.10.0008, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cristal Comércio e Comunicação Ltda., Advogado: Dr. Frederico Vasconcelo de Almeida, Agravado(s): Raimundo Sílvio Magalhães de Souza, Advogado: Dr. Victor Alves Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 92641-38.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 92640-53.2007.5.10.0008, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Raimundo Sílvio Magalhães de Souza, Advogado: Dr. Claudismar Zupiroli, Agravado(s): Cristal Comércio e Comunicação Ltda., Advogado: Dr. Frederico Vasconcelo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94140-18.2007.5.21.0019 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Santa Cruz, Advogado: Dr. Flávio Moura Nunes de Vasconcelos, Agravado(s): Ana Lúcia da Costa, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94340-84.2007.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Leoni Elio Mantin, Advogado: Dr. Dayse Kubis Baumeier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94440-86.2007.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Gilce Maria de Souza Linck, Advogado: Dr. Raul Fernando Teixeira Raposo, Agravado(s): Fundação Ruben Berta, Advogada: Dra. Maria Betânia Lanza Macedo, Agravado(s): Instituto Aerus de Seguridade Social, Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 98440-09.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Natal Rissardi Netto, Advogada: Dra. Cristiane Zanfonatto Cecatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 98740-67.2007.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Luís Carlos Santin, Advogado: Dr. Edelar Ângelo Possan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 99740-76.2007.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): David Ferreira Frias, Advogado: Dr. José Carlos Pereira Rodrigues Mendes, Agravado(s): Tosco de Inoã Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Nelly Cafure, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101940-50.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Alceu Leonardo Stella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 102440-77.2007.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telsul Serviços S.A., Advogado: Dr. Anna Beatriz França Pinto Batista, Agravado(s): Domingos



Brito dos Santos, Advogada: Dra. Luciana Irene Veras de Souza, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Isabel Martins da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 104240-65.2007.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Londrina, Procurador: Dr. Thaís Ferraz Martin Robles, Agravado(s): Geovah Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Henrique Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 105840-33.2007.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cláudio Lemos Bellini, Advogada: Dra. Gerusa Maria de Carvalho Oshiro, Agravado(s): Low Cost Gerenciamento de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Débora de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 107500-52.2007.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Lucimario Santos Sales, Advogada: Dra. Luciene Leone Carvalho de Souza, Embargado(a): Retirauto Veículos e Peças Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Costa Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 108340-34.2007.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telsul Serviços S.A., Advogado: Dr. Anna Beatriz França Pinto Batista, Agravado(s): Geraldo Batista Netto, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Eurico de Jesus Teles Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 109841-25.2007.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): Espólio de Manoel Moreira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 112300-44.2007.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Center Trading - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Renata Magnavacca Barros, Advogada: Dra. Flávia Leão Perez do Nascimento, Embargado(a): Elias Domingos, Advogado: Dr. Jaime Antônio da Silva, Embargado(a): Companhia Têxtil Ferreira Guimarães e Outro, Advogado: Dr. José Tadeu Zimmermann, Embargado(a): Guimtex Participações S.A., Embargado(a): Fernando Valente Pimentel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 113200-79.2007.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Probank S.A., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Juscelino Malta Laudares, Recorrido(s): Doliane Maria Tonaco, Advogada: Dra. Zaida Maria Pereira Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Revista. **Processo: ED-AIRR - 113441-98.2007.5.03.0035 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 113440-16.2007.5.03.0035, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC Serviços e Participações Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): Sérgio Valente Maneze, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 113800-54.2007.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. José Luciano de Castilho Pereira, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia e Empresas Prestadoras de



Serviços no Setor Elétrico e Similares do Estado do Espírito Santo - Sinergia, Advogado: Dr. Roni Furtado Borgo, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 115940-03.2007.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Roberto Alves, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Tecumseh do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Sasso Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 118240-50.2007.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Fernandes Corrêa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Márcio Dayrell Batitucci, Advogado: Dr. Cezer Lopes de Oliveira Júnior, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Frederico Arantes Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 118240-73.2007.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João de Siqueira da Silva, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 118540-06.2007.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Gustavo Ferreira da Cruz, Agravado(s): Maria Elisa Neri Pais Pinto, Advogado: Dr. Glaycon Bráulio Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122740-96.2007.5.06.0009 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 122741-81.2007.5.06.0009, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Zona Sul Diagnóstico Ltda. (Hospital Residência), Advogado: Dr. Volgran Correia Lima Júnior, Agravado(s): Roxana Lúcia Alencar de Oliveira, Advogada: Dra. Valéria Mostaert Scavuzzi dos Santos Quidute, Agravado(s): Grupo Fernandes Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122741-81.2007.5.06.0009 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 122740-96.2007.5.06.0009, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Grupo Fernandes Vieira, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Zona Sul Diagnóstico Ltda. (Hospital Residência), Agravado(s): Roxana Lúcia Alencar de Oliveira, Advogada: Dra. Valéria Mostaert Scavuzzi dos Santos Quidute, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 123200-08.2007.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Auto Viação 1001 Ltda., Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Recorrido(s): Osvaldo Luiz Soares Salema, Advogado: Dr. Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Deserção - Guia DARF - Recolhimento de custas - Preenchimento" por afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção declarada pelo Tribunal Regional e determinar o retorno dos autos àquela Corte, para que proceda ao exame do Recurso Ordinário da Reclamada como entender de direito. Prejudicado o exame dos tópicos remanescentes. **Processo: AIRR - 123940-67.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Lori Antunes Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 124740-17.2007.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ludimila Abolar Valério, Advogado: Dr.



Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): Selpe Seleção de Pessoal S/C Ltda., Advogado: Dr. Matuzinho Gerson Amorim, Agravado(s): Tim Nordeste S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 125900-65.2007.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Paulo Tertuliano de Melo, Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Embargado(a): Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 126200-03.2007.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Paulista Praia Hotel S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Rafael Gomes dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos de Souza Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas "TRCT - eficácia liberatória" e "intervalo intrajornada", dele conhecer em relação ao tema "cerceamento de defesa", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127000-17.2007.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Agravado(s): Antônio Sérgio Soares Dantas, Advogado: Dr. Joaquim Manoel de Meiroz Grilo Raposo, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127040-20.2007.5.01.0081 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 127041-05.2007.5.01.0081, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Selma Cortes Rollemberg, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127041-05.2007.5.01.0081 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 127040-20.2007.5.01.0081, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Selma Cortes Rollemberg, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127340-69.2007.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empreendimentos Pague Menos S.A., Advogado: Dr. Eduardo dos Santos Ramos Neto, Agravado(s): Marcos Paulo Nascimento de Castro, Advogada: Dra. Maria Evane de Aquino Moura Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 129000-25.2007.5.04.0017 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 10787-09.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Dr. Christian Barbalho do Nascimento, Recorrente(s): Sílvia Iara de Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrente(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Recorrido(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outra, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Recorrido(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: Dr. Fabiana Schmitt de Almeida, Recorrido(s): S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) (Em Recuperação Judicial) e Outros, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: sobrestar o julgamento do processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 10704-90.2010.5.04.0000, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 132140-65.2007.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



Uildo Alves Rodrigues, Advogado: Dr. Orione Dias Queirós, Agravado(s): Accentum Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 132300-92.2007.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás., Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Recorrido(s): Carlos Alexandre Novaes da Silva (Sintinorte), Advogada: Dra. Eva Maria Venturini, Recorrido(s): Montril Montagens Industriais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 133040-59.2007.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marlene Soares de Paiva, Advogado: Dr. Cláudio Rodarte Camozzi, Agravado(s): Cipa - Industrial de Produtos Alimentares Ltda., Advogado: Dr. André Sousa Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 136340-05.2007.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel, Advogada: Dra. Patrícia Lima Dória, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Advogado: Dr. Priscila Launde Rodrigues, Agravado(s): Graciete Nascimento de Jesus Pereira, Advogado: Dr. Rui Patterson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Agravante, Dr. Priscila Launde Rodrigues. **Processo: AIRR - 136940-14.2007.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Carlos Henrique Cardoso Rodrigues, Advogado: Dr. Vicente Rafael Ludwig Cortazzi de Oliveira, Agravado(s): Josafar - Joaquim Oliveira S.A. Participações, Advogado: Dr. Renato Oswaldo Fleischmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137340-13.2007.5.15.0126 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 137341-95.2007.5.15.0126, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Juvenal Righetti, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 137341-95.2007.5.15.0126 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 137340-13.2007.5.15.0126, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Agravado(s): Juvenal Righetti, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 142840-92.2007.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Marilene Inês Bertuzzi, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 143340-72.2007.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Dra. Míriam Pérsia de Souza, Agravado(s): Josiane Aparecida Ostacz, Advogada: Dra. Andréa Linhares Reinhardt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144840-77.2007.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Jorge Ragnini - ME, Advogada: Dra. Maristela Morizzo Nascimento, Agravado(s): João Pereira de Souza, Advogado: Dr. Edésio Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 148300-38.2007.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Wladiney Florentino dos Passos, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 150900-16.2007.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Nelson Figueiroa, Advogado: Dr. Marcelino Francisco de Oliveira, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Patrocínia da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 152540-09.2007.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Conder, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nogueira de Britto, Agravado(s): Rui César de Sousa Santana e Outro, Advogado: Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 154740-34.2007.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Antônio César Gomes Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160840-65.2007.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Neurene Nunes Pereira, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Agravado(s): EquiPLEX Indústria Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Suzane Simon de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 165240-38.2007.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Kerry do Brasil Ltda., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Gilson Luiz Nascimento, Advogada: Dra. Sandra Mara Rosado Viana, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 168500-34.2007.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A., Advogada: Dra. Benedita Alves de Souza, Embargado(a): Selene Albertina Gomes de Proença e Outros, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 172800-22.2007.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Cintia Byczkowski, Agravado(s): Juliano Fabris Trindade, Advogado: Dr. Lúcia Helena Padova Fabbris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173340-58.2007.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Agravado(s): Cláudia Trentini Farias da Rosa, Advogada: Dra. Lana Iara Góis de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 174000-42.2007.5.02.0231 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 4803-98.2010.5.02.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Domingos Simas Filho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Clécio Luiz de Paiva Costa, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Clayton Alfredo Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 175140-87.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Eduardo Neves Elson, Agravado(s): Greice Borsoi Pramio, Advogado: Dr. Luiz



Fernando Ponsoni, Agravado(s): Probank S.A., Advogado: Dr. Antônio D'Amico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 181740-13.2007.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bertin S.A., Advogada: Dra. Denise Caires Junqueira Carneiro, Agravado(s): Fernando Costa Monteiro Filho, Advogado: Dr. Sérgio Vicente Sanvido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 182040-20.2007.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): Evaristo Antônio Rossi, Advogado: Dr. Osvaldo Martinelli Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 182500-73.2007.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Município de Sumaré, Advogado: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Embargante: Marcos da Silva, Advogado: Dr. Lázaro Mugnos Júnior, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos de declaração do reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, sem atribuição de efeito modificativo; b) rejeitar os embargos declaratórios do reclamado. **Processo: AIRR - 184540-94.2007.5.02.0023 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 184541-79.2007.5.02.0023, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogada: Dra. Carla Andréa Furtado Coelho, Agravado(s): Varig S.A Viação Aérea Rio Grandense, Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Agravado(s): Maria Auxiliadora Caliope de Macedo, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Agravado(s): Gol Transportes Aéreos S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral, Decisão: sobrestar o julgamento do processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 184541-79.2007.5.02.0023, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 184541-79.2007.5.02.0023 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 184540-94.2007.5.02.0023, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Sara Damásio, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Varig S.A Viação Aérea Rio Grandense, Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Agravado(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Fabiana Cássia Maduro da Motta, Agravado(s): Maria Auxiliadora Caliope de Macedo, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Agravado(s): Gol Transportes Aéreos S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 191540-55.2007.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Veracel Celulose S.A., Advogado: Dr. Matheus Barreto Gomes, Agravado(s): Agrominas Empreendimentos Rurais Ltda., Advogado: Dr. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho, Agravado(s): Valdelice José dos Santos, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 198040-40.2007.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Veracel Celulose S.A., Advogado: Dr. Matheus Barreto Gomes, Agravado(s): Nilson Aprigio Bernardo, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Agravado(s): Agrominas Empreendimentos Rurais Ltda., Advogado: Dr. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 200440-42.2007.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luís Afonso Torres



Nicolini, Agravado(s): Carlos Gomes, Advogada: Dra. Sandra Regina Semeler Tomé, Agravado(s): Back Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Régis de Figueiredo e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 203200-41.2007.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Rafael Cardoso de Barros, Embargado(a): Alécio Marques Mendonça, Advogado: Dr. Ricardo Vasconcelos, Embargado(a): Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Sandra Ester Areia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 211200-90.2007.5.03.0058 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Varginha e Região, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leandro Giorni, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Dra. Kellyanne Hott Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 211340-55.2007.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): Maraísa Guarnieri da Silveira Rahal, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 213500-92.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Laelson dos Santos, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração de fls. 496/497, para sanar omissão e afastar a intempestividade dos embargos de declaração de fls. 479/485 que, no mérito, ficam rejeitados. **Processo: AIRR - 225140-82.2007.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Dixie Toga S.A., Advogado: Dr. Magno Alexandre Silveira Batista, Agravado(s): Rosangela Ferreira Garcia, Advogada: Dra. Luzabete Maria Terra Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 228200-20.2007.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Ari Mariano Júnior, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Barretto de Almeida, Agravado(s): Condomínio Shopping Center Penha, Advogado: Dr. Veridiana Rodrigues de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 229000-85.2007.5.18.0003 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vivo S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Silomar Ataídes Ferreira, Agravado(s): Orlando Augusto Nunes, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 256000-27.2007.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Cesp, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, Embargado(a): Fernão Rodrigues de Almeida, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Embargado(a): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 350300-39.2007.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marcelle Iwanko, Advogado: Dr. Edison Lorensi de Vasconcelos, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Dra. Miriam Pérsia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 454800-22.2007.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Genilson Anjo da Silva, Advogado: Dr. Roque Porfirio, Agravado(s): Nutritional S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 483100-67.2007.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Águia Sistemas de Armazenagem S.A., Advogado: Dr. Stella Osternack Malucelli Straiotto, Embargado(a): Ivanir Batista de Camargo, Advogado: Dr. Jonas Borges, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 527440-89.2007.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luís Afonso Torres Nicolini, Agravado(s): Fabiana Izabel dos Santos Mangoni, Advogado: Dr. Aurélio Miguel Bowens da Silva, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogado: Dr. Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 544740-14.2007.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Itap Bemis Ltda., Advogado: Dr. Magno Alexandre Silveira Batista, Agravado(s): Marcos Alexandre da Costa Antunes, Advogado: Dr. Magda Fugimoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 554640-49.2007.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Comercial Pereira de Alimentos Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Marçal Sardá, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Rogério Laranja dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Chaptiski Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 572240-73.2007.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Berneck S.A. Painéis e Serrados, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Mauro Sérgio Rodrigues, Advogado: Dr. Jackson Luiz Deip, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1113300-96.2007.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná -Senge, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 7º, IV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista. Impõe-se a exclusão dos honorários advocatícios da condenação, pois constitui consequência lógica da decretação de improcedência da Reclamação Trabalhista. Custas em reversão pelo Autor, isento por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita (fls. 16). **Processo: AIRR - 2363640-34.2007.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Extra - Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): Solange do Rocio de Jesus, Advogado: Dr. Luiz Alberto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 2686100-24.2007.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Susimara Sperun, Advogada: Dra. Laila Mariana Paulena Macedo, Recorrido(s): Salva Serviços Médicos de Emergência S/C Ltda., Advogada: Dra. Leila Cristina Rojas Gavilan Vera, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: RR - 2872500-58.2007.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Souza, Recorrido(s): Silva Regiane Gavronski, Advogada: Dra. Sabrina Zein, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do



recurso de revista em relação ao tema "julgamento ultra e extra petita", por violação dos artigos 128 e 460 do CPC, e em relação ao tema "descontos fiscais", por contrariedade à Súmula nº 368, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação relativa ao pedido de reenquadramento ao cargo de Analista de Educação Profissional I, até 1º/3/2007, bem assim para, excluir a condenação relativa ao pedido sucessivo de equiparação salarial; e, ainda, para determinar que é do empregador a responsabilidade pelo recolhimento e do empregado o ônus pelo pagamento do imposto de renda, incidentes sobre os créditos trabalhistas reconhecidos na presente demanda, devendo, para tanto, observar o disposto na Súmula 368, II, bem como na OJ 363 da SBDI-1, ambas do TST. **Processo: RR - 300-73.2008.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Município de Afonso Cláudio, Procuradora: Dra. Lucibéria Pagotto Zorzal, Recorrido(s): Luzia Madalena Loriato Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 640-52.2008.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Silvano do Lago Padilha, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Dulcelane Pinto Galvão de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 740-84.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Liane Maria Bitencourt Gonçalves, Advogado: Dr. Letiares Martins Pereira, Agravado(s): Atento Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Pawlowski, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A., Advogado: Dr. Denise Brasil de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 2300-21.2008.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): José Mauro Paiva Pereira, Advogado: Dr. Rogério de Souza Chirico, Recorrido(s): Companhia de Engenharia de Transporte e Logística - Central, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ante o disposto no art. 249, § 2º, do CPC, dele conhecer quanto ao tema "CBTU. RFFSA. Sucessão trabalhista. Isonomia e melhoria salarial.", por violação do artigo 448 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a sentença de origem, limitando, porém, as diferenças deferidas ao período compreendido entre a cisão parcial daquela empresa pela FLUMITRENS, em fevereiro de 1994, até a data da extinção da RFFSA, em 8/12/1999, devendo, ainda, ser observada a prescrição devidamente aplicada na sentença de origem (fl. 317) às verbas anteriores a 10/1/2003. **Processo: AIRR - 2840-59.2008.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): Maria Cristina de Queiroz Claudino, Advogado: Dr. Adeilson Ferreira de Andrade, Agravado(s): Município de Baraúna, Advogado: Dr. Evandro de Freitas Praxedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3740-62.2008.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): Gilberto Aparecido Martin de Oliveira, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 4940-35.2008.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - Capaf, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Advogado: Dr. João Pires dos Santos, Embargado(a): Adilson de Souza Gorayeb e Outra, Advogado: Dr. Luiz Dourado Dias, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 7300-12.2008.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): Rosa Maria Secco, Advogada: Dra. Marina Fazoline Registro, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7640-64.2008.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Jaqueline Gil Barbosa, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Agravado(s): Via Única Comércio de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Élvio Gusson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 8740-67.2008.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Luiz Antônio Pinheiro Lopes, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social (Sucessora da BrTPrev), Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9340-56.2008.5.02.0082 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 9341-41.2008.5.02.0082, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogada: Dra. Karina de Oliveira, Agravado(s): Pérsio Antônio Borges Leal, Advogado: Dr. Marcelo Marcos Armellini, Agravado(s): Banco Santander S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9341-41.2008.5.02.0082 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 9340-56.2008.5.02.0082, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Pérsio Antônio Borges Leal, Advogado: Dr. Marcelo Marcos Armellini, Agravado(s): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9940-39.2008.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Zingra Imóveis Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11240-87.2008.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social, Advogada: Dra. Fernanda de Oliveira Melo, Agravado(s): Sebastião Alves Martins, Advogado: Dr. Ivan Carlos Caixeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 11800-31.2008.5.15.0154 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ariovaldo Vanzan Marques, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): Usina Santa Luzia S.A., Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 12200-13.2008.5.03.0014 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 12240-92.2008.5.03.0014, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco Santander S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): Márcio Ronaldo Ribeiro Alves e Outros, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 13240-40.2008.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Rosângela de Bona Rocha, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios, apenas para prestar os esclarecimentos da fundamentação. **Processo: AIRR - 13500-09.2008.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Alexandre



Yuji Hirata, Agravado(s): Hélio Toshihiro Fukase, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13540-46.2008.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Leni Maria Ribeiro Gomes, Advogada: Dra. Rita de Cássia Carvalho Rezende, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Anderson Bussiger Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13940-93.2008.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Cristiane Nini, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15140-80.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Amaral Sobrinho, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Agravado(s): União (PGU) e Outro, Procurador: Dr. Edvard de Freitas Machado, Agravado(s): Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, Procuradora: Dra. Lygia Maria Avancini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 15200-58.2008.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Valdir Azevedo da Rocha, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Dra. Cecília Franco Ferreira, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Outros, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 15500-08.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Carlos Roberto dos Santos Rodrigues, Advogado: Dr. Cristóvão C. de Paiva Pinheiro Sobrinho, Embargado(a): Sociedade Educacional do Espírito Santo - Unidade de Vila Velha - Ensino Superior - SEDES/UVV-ES, Advogado: Dr. Thyago Brito de Mello, Embargado(a): José Luiz Dantas da Silva - ME, Advogado: Dr. Jonas Tadeu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 17440-68.2008.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Stola do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Ezequias Meireles da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos de Santana, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-Ag-AIRR - 18640-68.2008.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Embargado(a): Maria de Lourdes Dias da Silva, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Embargado(a): Futura Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Dr. Fernando B. Townsend, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 20100-87.2008.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Djeison Kehl, Recorrido(s): Alzira Brandli Borges, Advogada: Dra. Viviane Semirucha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas "Prescrição", "Complementação de Aposentadoria - Adicional de Aposentadoria de 25% - Resolução nº 1.600/64" e "Fonte de Custeio", conhecer em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional,



excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: RR - 20400-98.2008.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ivan Barbosa da Silva e Outros, Advogado: Dr. Agamenon Gomes da Silva, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Dra. Maria Inês Murgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a prescrição total declarada, restabelecendo a prescrição parcial fixada na sentença, bem assim para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que julgue como entender de direito o recurso ordinário da reclamada. **Processo: AIRR - 20640-58.2008.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Anderson Correa de Moraes, Advogada: Dra. Helen Soares da Costa Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23340-27.2008.5.01.0070 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 23341-12.2008.5.01.0070, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Dr. Carlos Silveira, Agravado(s): Vera Lúcia Pitta de Souza, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23341-12.2008.5.01.0070 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 23340-27.2008.5.01.0070, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vera Lúcia Pitta de Souza, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Agravado(s): Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Dr. Carlos Costa da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24140-91.2008.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maurício Vicente Rocha, Advogado: Dr. Mauro Sérgio dos Santos Loureiro, Agravado(s): Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25200-65.2008.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Transit do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Glademir Ceresa, Agravado(s): Rogério da Rosa Pires, Advogado: Dr. Ricardo José Dall'Agnol, Agravado(s): Techserv - Cooperativa de Serviços de Infraestrutura Empresarial, Advogado: Dr. Fábio Godoy Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 25540-42.2008.5.12.0024 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Intercontinental Indústria de Móveis Ltda., Advogado: Dr. Liancarlo Pedro Wantowsky, Embargado(a): Patrícia Nenemann, Advogado: Dr. Darcísio Schafaschek, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para sanar o erro material detectado no acórdão embargado, sem impressão de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 26840-32.2008.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Evadin da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): Vanderlândia Carmo de Oliveira, Advogada: Dra. Carla Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28640-06.2008.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): Ronaldo Ribeiro do Prado, Advogado: Dr. Levi Luiz Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 31540-07.2008.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): João Carlos Silva Paiva e Outros, Advogado: Dr. Marllus Godói do Vale, Agravado(s): Adelino da



Silva, Advogado: Dr. Adair José de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35440-85.2008.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s): Edimar Pinheiro de Miranda Santos, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Roseane Marangon Silva de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 36740-86.2008.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Márcio Roberto de Moraes, Advogado: Dr. Alexandre Ramos Cecere, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Márcia Galhardo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 38200-96.2008.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Maersk Serviços Marítimos Ltda., Advogada: Dra. Valda Silveira Kawahara, Embargado(a): Bruno Rodrigues Lopes Araújo, Advogado: Dr. Júlio César da Rosa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 40440-91.2008.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José de Souza Pietrarroia, Advogada: Dra. Ana Patrícia de Almeida Rosa Mota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 42500-19.2008.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Juliana Bergamaschi Botta, Embargado(a): Luiz Alberto Arrieira Monquelate, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 42540-13.2008.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Uelinton Silva Pinheiro Santos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Vega Engenharia Ambiental S.A., Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 46640-42.2008.5.02.0441 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 46641-27.2008.5.02.0441, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): Valfrã Cosme Castro dos Santos, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 46641-27.2008.5.02.0441 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 46640-42.2008.5.02.0441, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Valfrã Cosme Castro dos Santos, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47240-27.2008.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Amazônia Celular S.A., Advogada: Dra. Rosane Patricia Pires da Paz, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Izaura Wanzeler Rodrigues, Advogado: Dr. André Luís Amoras Contreira, Agravado(s): Executiva Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Jorivaldo Vale Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47640-38.2008.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa São Francisco Ltda., Advogado: Dr. José Adalberto Petean Júnior, Agravado(s): Natanael



Lopes da Silva, Advogado: Dr. Adivani de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48700-31.2008.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Alexânia Simão, Agravado(s): José Luiz Brito, Advogado: Dr. Ênio João Agnes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 49400-08.2008.5.04.0861 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Eloy Natividade dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Delevati Chiquin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "acidente de trabalho - dano material e/ou moral - prescrição" e "danos moral e material" e, dele conhecer quanto ao tema "honorários advocatícios" por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: RR - 49700-52.2008.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Adeli Luís da Silveira, Advogada: Dra. Daniela Mariosi Bohrer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "adicional de insalubridade", "horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho", "redução do intervalo intrajornada - autorização por norma coletiva", "fracionamento irregular das férias" e "participação nos lucros - diferenças"; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios" por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação e conhecer do recurso de revista quanto à "base de cálculo do adicional de insalubridade" por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no valor do salário mínimo. **Processo: AIRR - 50740-56.2008.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco BMG S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Agravado(s): José Arimatéia Rocha, Advogado: Dr. Valério da Silva, Agravado(s): Parceria Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52340-76.2008.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Drogaria Onofre Ltda., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Agravado(s): Ivo Lopes Macedo, Advogado: Dr. Artur Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52540-05.2008.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Athos Farma Sudeste S.A., Advogado: Dr. Wadih Habib Bomfim, Agravado(s): Glaydson Jerônimo Vieira Jesus, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53140-51.2008.5.04.0027 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 53141-36.2008.5.04.0027, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Agravado(s): Paulo Alles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53141-36.2008.5.04.0027 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 53140-51.2008.5.04.0027, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Paulo Alles, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53240-26.2008.5.03.0094 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Indugaia Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Agravado(s): Neuzélio Firme da Silva,



Advogada: Dra. Silvania dos Santos Souza Correa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55100-94.2008.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Paulo Rogério Rosas, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil, Advogado: Dr. Fabrício Sicchierolli Posocco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 56600-46.2008.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Alessandra Weber Bueno Giongo, Recorrido(s): Paulo Roberto Hansen, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", "prescrição total - alteração da natureza jurídica do auxílio-alimentação" e "prescrição trintenária do FGTS", dele conhecer quanto aos temas "auxílio-alimentação. empregado admitido posteriormente à norma coletiva que modificou a natureza do benefício." e "auxílio cesta-alimentação. natureza jurídica. previsão em norma coletiva.", por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza indenizatória das parcelas auxílio-alimentação e auxílio cesta-alimentação, restabelecer a sentença primária, que julgou improcedente a ação. Fica prejudicado o exame dos demais temas constantes do recurso. **Processo: AIRR - 60540-55.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 60541-40.2008.5.01.0042, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s): Anna Maria Goulart de Araújo, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60541-40.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 60540-55.2008.5.01.0042, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Anna Maria Goulart de Araújo, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61340-10.2008.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ronan Soares dos Santos, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64240-78.2008.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Agravado(s): Marília Amaral Renan, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64500-19.2008.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Roberto de Almeida, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 66640-61.2008.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador:



Dr. Genderson Silveira Lisboa, Agravado(s): Garra Empreendimentos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 67700-30.2008.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Laura Maria Ornellas, Recorrido(s): Adilson Alves Vieira, Advogado: Dr. Marcelo Lourencetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às questões alusivas à equiparação salarial e ao intervalo interjornada e dele conhecer quanto ao tema correlato às horas extras laboradas em turnos ininterruptos de revezamento, por contrariedade à Súmula nº 423/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, no particular. **Processo: AIRR - 68440-56.2008.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - Acerp, Advogado: Dr. Arnaldo José Vasques de Oliveira, Agravado(s): Carlos Cédar dos Santos, Advogado: Dr. José Maria Diniz, Agravado(s): POI - Empresa de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69140-95.2008.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Agravado(s): Cristiano Ferreira de Andrade, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71140-50.2008.5.01.0038 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 71141-35.2008.5.01.0038, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Lauro Cezar Peixoto Mesquita, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71141-35.2008.5.01.0038 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 71140-50.2008.5.01.0038, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s): Lauro Cezar Peixoto Mesquita, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71940-76.2008.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Daniel Moura Viana de Souza, Agravado(s): Roberto Ribeiro Mendes, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 72400-40.2008.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Marlene Rodrigues Mattes, Advogado: Dr. Magali Cristine Bissani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "danos moral e material - doença ocupacional - nexo de causalidade e culpa da empregadora", "dano moral - valor da indenização" e "despesas médicas"; conhecer do recurso no que tange aos "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 73140-94.2008.5.08.0016 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 73141-79.2008.5.08.0016, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - Capaf, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravado(s): Ruth de Almeida Siqueira, Advogado: Dr. Agildo Monteiro



Cavalcante, Agravado(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 73141-79.2008.5.08.0016 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 73140-94.2008.5.08.0016, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - Capaf, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravado(s): Ruth de Almeida Siqueira, Advogado: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 73400-13.2008.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Djalma Mendonça Maia Nobre, Recorrido(s): Zelina Corrêia dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Paulo Silveira de Mendonça Fragoso, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ianara Saldanha Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 73740-87.2008.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Associação Hospitalar Moinhos de Vento, Advogado: Dr. Églis Nara Mayer, Agravado(s): Ângela Conceição Gonçalves, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 74440-31.2008.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Assu, Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca Alves de Andrade, Agravado(s): João Batista Julião e Outros, Advogado: Dr. Nilson Nelber Siqueira Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 76440-16.2008.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Ricardo Ziliotti Filho, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): Deycon Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Danielle Laginski Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78000-22.2008.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Unesul de Transportes Ltda., Advogada: Dra. Aline Schostkij de Souza Jardim, Agravado(s): Anderson Júnior Silva de Souza, Advogado: Dr. George Ricardo Gradin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78340-90.2008.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Djeison Kehl, Agravado(s): Aury Oscar Oliveira da Fonseca, Advogado: Dr. Cláudia Bordallo Bertoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80640-86.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Wal-Mart Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Azevedo Lessa, Agravado(s): Valceny Renato Monteiro dos Santos, Advogado: Dr. Tarcízio Pessali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 81100-17.2008.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Paulo César de Araújo Ramos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Embargado(a): Conselho Regional de Medicina Veterinária em São Paulo - CRMV, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 81200-11.2008.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 22ª Região, Procuradora: Dra. Jeane Carvalho de Araújo, Recorrido(s): Carvalho e Fernandes Ltda. (Comercial Carvalho), Advogado: Dr. Vilmar de Sousa Borges Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A Douta Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Eliane Araque dos Santos, apresentou manifestação oral. **Processo: AIRR - 82800-57.2008.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Pirelli Pneus Ltda., Advogado: Dr. Rossana Maria Lopes Brack, Agravado(s): Luís Carlos Pinho, Advogado: Dr. Márcio Giovani Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83140-81.2008.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes no Estado do Rio Grande do Sul - Sulpetro, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Agravado(s): Cooperativa Tritícola Taperense Ltda., Advogado: Dr. Celito Avelino Ióra, Agravado(s): Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do Rio Gran - Sulpetro, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 83900-77.2008.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A. - Sucessor por incorporação do Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Udno Zandonade, Recorrido(s): Magno Pazzeto de Sales, Advogado: Dr. José Geraldo Nascimento Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 90040-31.2008.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Canaã Combustíveis para Veículos Ltda., Advogada: Dra. Fernanda Bandeira Andrade R. Leite, Agravado(s): Idaiana Lima Costa, Advogado: Dr. Nabian Martins de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 90200-22.2008.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Jorge Soares da Silva, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90300-32.2008.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Piracicaba, Procurador: Dr. Milton Sérgio Bissoli, Agravado(s): Rubens da Silva Silveira, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Araújo Bortoletto, Agravado(s): Transpolix Transportes Especiais Ltda., Advogado: Dr. Carlos Kenji Kataoka, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 90440-31.2008.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Advogado: Dr. José Aluizio de Oliveira, Embargado(a): José Anselmo dos Santos, Advogado: Dr. Wagner Coelho de Oliveira, Embargado(a): Parceria Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 90600-87.2008.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Comercial Druída Ltda., Advogada: Dra. Cecília Maria Oyhenard Ibarra, Embargado(a): Silvia Piovesan, Advogado: Dr. Anne Claire Saraiva Curial, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 91040-51.2008.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bucyrus Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana de Nazaré Uchôa, Agravado(s): João Batista Luna, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96940-82.2008.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Richard Harley Amaral de Souza, Agravado(s): Isac Firmiano da Cruz, Advogado: Dr. Ronaldo Coelho Damin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 104700-87.2008.5.03.0147 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Total Alimentos S.A., Advogado: Dr. Gustavo Vilela de Menezes, Recorrido(s): Marcos Augusto Balbino, Advogado: Dr. Ewerton dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 104900-75.2008.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos



Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Antônio Carlos Zanandré, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Aníbal Jorge de Andrade Júnior e Outros, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS e não conhecer do Agravo de Instrumento da FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. **Processo: AIRR - 105040-42.2008.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Renata Berenice Veiga do Amaral, Agravado(s): Mara Beatriz Garcia de Souza, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pacheco de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 105740-10.2008.5.08.0004 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 105741-92.2008.5.08.0004, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Danielle Nunes Valle, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Tatiane Cristina de Santana, Agravado(s): Benedito Pereira Machado e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105741-92.2008.5.08.0004 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 105740-10.2008.5.08.0004, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Benedito Pereira Machado e Outros, Advogado: Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Danielle Nunes Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107400-86.2008.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogado: Dr. Zenaide Hernandez, Agravado(s): Taciane Gomes Vieira, Advogado: Dr. Renato Luiz Alves Léo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 108540-44.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Leandro Eloy Sousa, Embargado(a): Josmar Brandão Subtil e Outros, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 110300-54.2008.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): G&P Projetos e Sistemas Ltda., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): Francisco José de Almeida Ferreira, Advogado: Dr. Vanderson Torres Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento por deserção. **Processo: AIRR - 110800-18.2008.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Joaquim da Barra, Advogado: Dr. Francisco Diniz Teles, Agravado(s): Daniel de Almeida, Advogado: Dr. Daniel Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112040-31.2008.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Eduardo Gurgel Cunha, Agravado(s): William Ferreira de Castro, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-**



AIRR - 112440-88.2008.5.11.0013 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Milton Araújo Ferreira, Embargado(a): Roberto da Silva Lima, Advogado: Dr. Expedito Bezerra Mourão, Embargado(a): D.B.M. Engenharia de Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Correia Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 112740-28.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Valia - Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, Advogado: Dr. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): Sebastião Serapião Lopes, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 113040-20.2008.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Flávio Ferreira Passos, Agravado(s): Orlando da Rocha Miranda, Advogado: Dr. Sara Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114000-97.2008.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Samuel Cesar Vicente, Advogada: Dra. Carla Regina Cunha Moura Martins, Agravado(s): Elektro Eletricidade e Serviços S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122440-87.2008.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): Fábio Eduardo de Freitas Andrade, Advogado: Dr. Wilfriede Ramissel e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 124100-36.2008.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Luciana Penteado Oliveira, Agravado(s): Maria de Lourdes Bertagna, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124300-10.2008.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Luciana Penteado Oliveira, Agravado(s): José Reis de Andrade Leite, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 124400-38.2008.5.21.0021 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 124440-20.2008.5.21.0021, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Recorrido(s): Sebastião Fernandes, Advogado: Dr. Marc Alfons Adelin Ghijs, Recorrido(s): Atos Origin Serviços de Tecnologia da Informação do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Cavalcanti, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à Petrobras. Prejudicada a análise dos demais temas trazidos na revista. **Processo: AIRR - 124440-20.2008.5.21.0021 da 21a. Região**, corre junto com RR - 124400-38.2008.5.21.0021, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Atos Origin Serviços de Tecnologia da Informação do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Nobre de Almeida Neto, Agravado(s): Sebastião Fernandes, Advogado: Dr. Marc Alfons Adelin Ghijs, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124700-85.2008.5.15.0079 da 15a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Araraquara, Advogado: Dr. Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva, Agravado(s): Maria Estela Rodrigues Berti, Advogada: Dra. Ana Sílvia Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 129500-30.2008.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ayrton Luiz Giovannini e Outro, Advogado: Dr. Edyr Sérgio Variani, Recorrido(s): Deoclides Saugo, Advogado: Dr. Alda Maria Resende Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 129940-59.2008.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Itaubank Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., Advogado: Dr. João Felipe de O. Carvalho, Agravado(s): Leonardo Moreno Aleluia Silva, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 131200-79.2008.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): Márcio Antônio da Silva Carvalho, Advogada: Dra. Désia Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 132100-33.2008.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Newton Silva e Outros, Advogado: Dr. Adeir Rodrigues Viana, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 132240-17.2008.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): Manoel Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132440-02.2008.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): José Roberto Galdino da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pacheco, Agravado(s): Carpetão Decorações Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Gisele M. F. de Nadai Samorinha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 133000-52.2008.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): André Louis Panisset, Advogado: Dr. Glaycon Bráulio Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "cargo de confiança bancária - gerente comercial", "jornada de trabalho", "intervalo intrajornada - reflexos", "horas extras - base de cálculo" e "reflexo das horas extras no terço constitucional"; dele conhecer quanto ao tema "repouso semanal remunerado - reflexo sobre reflexo", por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a repercussão dos descansos semanais remunerados majorados pelos reflexos das horas extras, sobre as demais verbas. **Processo: AIRR - 133640-75.2008.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. José Fernandes Diniz Júnior, Agravado(s): Manoel Cisisnaudes dos Santos, Advogado: Dr. Osmar Fernandes de Queiroz,



Agravado(s): Crr Construções e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 134000-27.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A. - Prodabel, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Recorrido(s): Vander Campos Lopes, Advogado: Dr. José Carlos Morais, Decisão: por unanimidade, não analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional, em relação à multa do art. 475-J do CPC, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; não conhecer do recurso em relação à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, no que concerne à contradita da testemunha, e dele não conhecer em relação aos temas "Testemunha suspeita. Pedidos idênticos" e "Intervalo intrajornada. Concessão parcial"; conhecer do apelo em relação à "Multa do art. 475-J do CPC", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a aplicação do art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista. **Processo: Ag-AIRR - 135800-17.2008.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Dr. Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Agravado(s): Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda., Agravado(s): Emerson Gloria Silveira, Advogado: Dr. Luiz Fernando Machado Fioravante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 136800-13.2008.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Lívia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): Everaldo Caetano dos Reis, Advogado: Dr. Eromir Barreto do Sacramento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 140140-92.2008.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Bianca Hermari Dias de Oliveira, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 140640-21.2008.5.02.0316 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sulplast Suprimentos para Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Reginaldo Fernandes Vicente, Agravado(s): Neuza Maria Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Fritz Garrido Kusters, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 141600-74.2008.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Flávia Stumpf Dexheimer, Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Embargado(a): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outra, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Embargado(a): VRG Linhas Aéreas S.A. e Outra, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Marlo Klein Canabarro Lucas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 144600-83.2008.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogado: Dr. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): Edna Borba Marinho, Advogado: Dr. Luciana Terranova Camilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 147740-38.2008.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Procuradora: Dra. Andréia Russi Domanski dos Santos, Agravado(s): Valmir da Silva Alexandre, Advogado: Dr. José Antônio Faria de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-**



AIRR - 148840-79.2008.5.03.0060 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogado: Dr. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): Maria Gonçalves Dias Costa, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 150340-85.2008.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Antônio Evangelista dos Santos, Advogada: Dra. Juliana de Cássia Silva Bento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 153200-22.2008.5.01.0025 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Farma Service Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Paulo Roberto Fernandes Maia, Advogado: Dr. Paula Rocha Moreira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161240-73.2008.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Seb Ensino Fundamental Ltda., Advogada: Dra. Márcia Paula Felga Fialho, Agravado(s): Silvani de Carvalho Barbosa, Advogado: Dr. Miriam Parreiras de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 161900-79.2008.5.07.0005 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Valéria de Santana Pinheiro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): Lúcia Maria Gomes do Carmo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 162200-71.2008.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Maria Glória Barbosa, Advogado: Dr. Nelson Cardoso Valente, Embargado(a): Companhia Brasileira de Distribuição, Embargado(a): Maria Oneide de Sousa, Advogado: Dr. Sheila Cristina da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 166540-84.2008.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): Edihelen Uchõa, Advogado: Dr. Elane Cristina de Oliveira karam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 169140-68.2008.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hairton Pereira Rosa, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., Advogado: Dr. Venício Borelli Filho, Agravado(s): Município de Diadema, Procurador: Dr. Bruno Marco Zanetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, condenando o Reclamante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 18 do CPC, por litigância de má-fé, em decorrência da manifesta ofensa ao dever de lealdade processual. **Processo: AIRR - 169740-88.2008.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hettich do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Agravado(s): Ângela Maria Santos, Advogado: Dr. Elaine de Fátima Costa Guérios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 173440-13.2008.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Amazonas, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): Gracineide de Castro Cruz, Advogado: Dr. Paula Regina de Mattos Ferreira, Embargado(a): Universal Serviços Diversos Ltda., Embargado(a): Jairo da Silva Nascimento, Embargado(a): Snaydy Jennyfer Monteiro Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 175400-**



02.2008.5.12.0030 da 12a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Município de Joinville, Procurador: Dr. João Alberto da Silva, Recorrido(s): Giovano de Barros Siqueira, Advogado: Dr. Leandro Maurício Saugo, Recorrido(s): EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 176700-98.2008.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): Maria Aparecida Martins de Souza, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179740-27.2008.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): Manoel José dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 183500-62.2008.5.18.0002 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 183540-44.2008.5.18.0002, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Leandro Jacob Neto, Embargado(a): Osmir Afonso Alves, Advogado: Dr. kelen Cristina Weiss Scherer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 190500-95.2008.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Koerich Engenharia e Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Recorrido(s): Milton Luiz de Abreu, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 214100-90.2008.5.09.0657 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Standard Logística e Distribuição S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 222140-24.2008.5.19.0062 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Luciano dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 242440-48.2008.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sílvia de Paula Cabral e Outros, Advogado: Dr. Paulo Vinicius de Trabulsi e Meccia, Agravado(s): Antônio Alves da Silva, Advogado: Dr. Raul José Villas Boas, Agravado(s): Ricardo Food Shop Comércio de Bebidas e Conservas Ltda., Advogado: Dr. Newton Horimoto Candido da Silva, Agravado(s): Virgínia Solange Constantinesco e Outros, Agravado(s): Leandro Augusto Melão, Advogado: Dr. Mauro Del Ciello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 243800-49.2008.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Jorge Antônio de Souza, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfírio, Advogado: Dr. Denise Filippetto, Recorrido(s): Caedrhs - Associação de Ensino, Advogado: Dr. Giuliano Saddy Vilarinho Reinert, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente, Dra. Sandra Diniz Porfírio. Obs. 2: Falou pelo Recorrente a Dra. Sandra Diniz Porfírio. **Processo: AIRR - 244900-89.2008.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Botucatu, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Agravado(s): Luiz Eduardo Chechetti Ferrari, Advogado: Dr. Junot de Lara Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 246540-97.2008.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Paulo dos Santos Scardine, Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): Ricardo Diniz da Silva, Advogado: Dr. Paulo Ademar Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 255300-06.2008.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Maria de Lourdes Bispo dos Santos, Advogado: Dr. Gilberto Júlio Sarmento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 258000-33.2008.5.08.0114 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Edirson Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Recorrido(s): U&M Mineração e Construção S.A., Advogada: Dra. Isabel Pereira Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 263800-50.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Agravado(s): Darley Augusto Figueiredo de Souza, Advogada: Dra. Regina Maria Silveira de Oliveira, Agravado(s): Massa Falida de Neatness - Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 283700-41.2008.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Danilo Leôncio, Embargado(a): Marcelo Martins de Araújo., Advogada: Dra. Vilmar Cavalcante de Oliveira, Embargado(a): Vigilância Pedrozo Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Bianca Galant Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: AIRR - 328140-89.2008.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Francisco Humberto de Almeida, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 357940-49.2008.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Abelardo Coelho Cuba, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - Crea/PR, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 659200-42.2008.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Cláudio Comarella, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. (Sucessor do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc) , Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para sanar erro material no relatório, a fim de substituir a expressão "deu provimento parcial ao recurso do Autor" para "negou provimento ao recurso do Autor". **Processo: AIRR - 740500-29.2008.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vanessa Beatriz Silvestre, Agravado(s): Ilson Simas, Advogado: Dr. Felipe Iran Borba Caliendo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 877100-51.2008.5.12.0036 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 1836-04.2010.5.12.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Thaís de Souza Pasin, Recorrido(s): Marília Neto Branco, Advogada: Dra. Rossela Eliza Ceni, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1107540-28.2008.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vanin Kuklik,



Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água, Captação, Tratamento e Serviços de Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná - Saemac, Advogado: Dr. Maykon Cristiano Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1155240-80.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1155241-65.2008.5.09.0010, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Emidia Milleo Dias, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1155241-65.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1155240-80.2008.5.09.0010, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Emidia Milleo Dias, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1221400-75.2008.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ana Maria Alves Ventzki, Advogado: Dr. Anderson Cunha Moreira, Agravado(s): Yes Serviços Terceirizados Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Domicela Trybus Stanczyk Paiola, Agravado(s): LG Eletronics, Advogado: Dr. Roberta de Biasio Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1382000-09.2008.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Puruna Produtos Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Adriano Rodrigo Brolin Mazini, Recorrido(s): Lucimar Romão, Advogado: Dr. Benedito Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 2510400-27.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Embargado(a): Gustavo Antonietto, Advogado: Dr. Carlos Antônio Vargas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 200-02.2009.5.09.0071 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Luiz Carlos Tonin, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Recorrido(s): Itaú Unibanco S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 300-48.2009.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SGO Construções Ltda., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): Luiz Cláudio Monteiro, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bissoli, Agravado(s): Drift Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Agravado(s): Lima Prestadora de Serviços Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 500-60.2009.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Salete Filipini, Advogada: Dra. Maria Carolina Copetti Medeiros, Agravado(s): Brasil Foods S.A. - BRF, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1040-48.2009.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Agravado(s): José Helio Barbosa, Advogado: Dr. Tibério Rômulo de Carvalho, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Ijaí Nóbrega de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1340-05.2009.5.01.0068 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1341-87.2009.5.01.0068, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Roberto Barreto Sobral, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1341-87.2009.5.01.0068 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1340-05.2009.5.01.0068, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s): Roberto Barreto Sobral, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 3900-07.2009.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ângelo Marinho de Araújo, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Recorrido(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Paulo Gustavo Baeta Alves Pereira, Recorrido(s): Catt-Bh - Cooperativa de Apoio ao Trabalhador de Transportes de Belo Horizonte Ltda., Advogado: Dr. Bruno Faccion Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos danos morais, ao vínculo de emprego, ao adicional de periculosidade e aos honorários periciais; dele conhecer no tocante à supressão parcial do intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ nº 307 da SBDI-1 do TST, e à prorrogação do adicional noturno, por contrariedade à Súmula nº 60, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante ao pagamento de uma hora extra a título de intervalo intrajornada suprimido e ao pagamento do adicional noturno sobre as horas trabalhadas após as cinco da manhã. **Processo: ED-AIRR - 4240-87.2009.5.13.0015 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Espólio de Luzia Nascimento de Castro, Advogado: Dr. José Francisco de Lira, Embargado(a): Município de Rio Tinto, Advogado: Dr. Clodonaldo Rodrigues de Pontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 4400-73.2009.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Juliano Bueno Testa, Recorrido(s): Cláudio Walter, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: RR - 4700-36.2009.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunye, Recorrido(s): Elza Leite Fogaça de Lima, Advogado: Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade processual - cerceamento de defesa", "preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional", "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional" e "multa aplicada por embargos de declaração protelatórios"; conhecer do apelo no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - execução ex officio das contribuições previdenciárias - acordo firmado perante a comissão de conciliação prévia", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias, incluídas as contribuições devidas a terceiros e ao SAT, decorrentes de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: AIRR - 7100-22.2009.5.13.0028 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brastex S.A., Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Gilson



Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Alberto Ronniere de Queiroz Rodrigues Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7340-15.2009.5.08.0201 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Dr. Julhiano César Avelar, Agravado(s): Amós Tito Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Agravado(s): Serpol - Segurança Privada Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 7500-61.2009.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogada: Dra. Priscila Rodrigues Brandt, Embargado(a): Mariana Cássia Franco de Godoi, Advogada: Dra. Ana Lúcia Conceição, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 7500-16.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): José Quirino de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 7700-44.2009.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mäder Sunyé, Recorrido(s): Elizabete Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade processual - cerceamento de defesa", "preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional", "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", e "multa aplicada por embargos de declaração protelatórios"; conhecer do apelo no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - execução ex officio das contribuições previdenciárias - acordo firmado perante a comissão de conciliação prévia", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias, incluídas as contribuições devidas a terceiros e ao SAT, decorrentes de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: AIRR - 7740-55.2009.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): Reginaldo Martins dos Santos, Advogado: Dr. Camila Megid Indes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 9200-29.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Emílio Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Gustavo Brenga, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Christiane Mina Falsarella, Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11100-80.2009.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Springer Carrier Ltda., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): Nésio Garcia, Advogado: Dr. Karine Tallmann Vieira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 13200-03.2009.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. José Rodrigues da Silva Neto, Recorrido(s): Queiroz Galvão Alimentos S.A., Advogado: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Recorrido(s): Antônio Marcos Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Márcio Alexandre Santos Aragão, Recorrido(s): Alveja Contratações e Consultoria Ltda. - ME e Outra, Advogado: Dr. José Gomes de Sá, Recorrido(s): Município de Petrolina, Recorrido(s): Central de Tratamento de Resíduos de



Petrolina - CTRP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 13340-53.2009.5.10.0111 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MDF Móveis Ltda., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos, Agravado(s): Edevaldo de Souza Matos, Advogado: Dr. Eduardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 14800-19.2009.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - Fundergs, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Embargado(a): Iran Cesar Begnis, Advogado: Dr. Gustavo Maia Adams, Embargado(a): Taurus Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 15200-38.2009.5.04.0861 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Carpel S.A., Advogado: Dr. Maurício Carlos Lapolli, Recorrente(s): Fibria Celulose S.A., Advogada: Dra. Patrícia Pires Moraes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Paulo César França de França, Advogado: Dr. Cledemir do Nascimento Lemos, Decisão: por unanimidade: a) quanto ao recurso de revista da Carpel S.A. dele conhecer quanto ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos. Súmulas nº 219 e 329 do TST" por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação e não conhecer quanto ao demais temas recursais; b) quanto ao recurso de revista da Fibria Celulose S.A., julgá-lo prejudicado quanto ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos. Súmulas nº 219 e 329 do TST" em face do provimento do recurso de revista da 1ª reclamada, que excluiu da condenação os honorários advocatícios e não conhecer do recurso de revista em relação aos demais temas. **Processo: AIRR - 18500-57.2009.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac/BH, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): Gerson da Silva Borges, Advogada: Dra. Sirlene Mary da Cruz Vilaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 19200-73.2009.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Teixeira Real, Embargado(a): Reginaldo de Castro Pacheco, Advogado: Dr. Pedro Marcelo Debus Pinheiro, Embargado(a): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 19640-53.2009.5.03.0102 da 3a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 19641-38.2009.5.03.0102, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Vale S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Maria Petrina Cordeiro Quintão Pereira e Outras, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionisio, Embargado(a): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 19641-38.2009.5.03.0102 da 3a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 19640-53.2009.5.03.0102, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): Maria Petrina Cordeiro Quintão Pereira e Outras, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionisio, Embargado(a): Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 19700-49.2009.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Afrânio Araújo, Embargado(a): Thiago Aloisio Weiss, Advogado: Dr. Caroline Romagna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 20000-86.2009.5.12.0053 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cristiane Dias, Advogado: Dr. Rafael Búrigo Serafim, Recorrido(s): Instituto de Educação e Cultura



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Jerome Brumer Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Alberto Ivan Zakidalski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 21100-03.2009.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Waldemir Velleda, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Otávio Henrique Brito Lopes, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): Fundação Ceee de Seguridade Social-Eletoceee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Embargado(a): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT e Outras, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Decisão: por unanimidade, rejeitar dos embargos de declaração. **Processo: RR - 21700-11.2009.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Recorrido(s): Zalaf e Costa Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto aos descontos fiscais, por contrariedade ao item II da Súmula nº 368 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os referidos descontos sejam calculados e recolhidos ao final, levando em consideração o valor global da condenação, na forma da jurisprudência sumulada desta Corte. **Processo: AIRR - 22200-60.2009.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bianca Nunes, Advogado: Dr. Ramiro Pereira da Silveira, Agravado(s): Elo Sistemas Eletrônicos S.A., Advogado: Dr. Fernando Damiani de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 22600-32.2009.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Recorrido(s): Antônio Jorge Gomes, Advogado: Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunye, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade processual - cerceamento de defesa", "preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional", "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", e "multa aplicada por embargos de declaração protelatórios"; conhecer do apelo no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - execução ex officio das contribuições previdenciárias - acordo firmado perante a comissão de conciliação prévia", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias, incluídas as contribuições devidas a terceiros e ao SAT, decorrentes de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: RR - 23700-82.2009.5.09.0658 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu e Região, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação ao tema "assistência judiciária gratuita", conhecer em relação ao tema "intervalo para descanso em caso de prorrogação do horário normal - proteção ao trabalho da mulher", por violação do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir exclusivamente aos substituídos do sexo feminino o pagamento de quinze minutos diários decorrentes da não concessão do intervalo previsto no citado dispositivo legal, limitado aos dias em que verificada a prestação de horas extras, acrescido do adicional pertinente e reflexos sobre as verbas descritas na exordial a serem apurados em execução. Deve ser observada, ainda, a incidência da prescrição parcial devidamente declarada pelo juízo de origem. Devidos, por outro lado, os honorários advocatícios, em virtude do que dispõe a Súmula nº 219, item III, do TST, em sua nova



redação. Quantos aos descontos fiscais e previdenciários, observância da Súmula nº 368 do TST. Custas invertidas. **Processo: AIRR - 25200-71.2009.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Revati S.A. Açúcar e Álcool, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): Cícero Aparecido Carvalho, Advogado: Dr. Nilson Faria de Souza, Agravado(s): Conspen - Construção Comércio de Materiais de Construções Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Pedro José Mendes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 26100-68.2009.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): Cláudio Penteado, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): Zalaf & Costa Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 26200-42.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cícero Jerônimo da Silva, Advogada: Dra. Carolina Vial Rosa Galvão Pinto, Agravado(s): Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): Transportes Coletivos de Sorocaba Ltda. - Tcs, Advogado: Dr. Alberto Hadade, Agravado(s): Breda Sorocaba Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Alberto Hadade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 26640-18.2009.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. José Fernandes Diniz Júnior, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): A&G Locação de Mão de Obra Ltda., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Andrade Melo, Embargado(a): Carlos Antônio de Almeida, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 27100-28.2009.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ângela Maria Leon, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Recorrido(s): Saraiva e Siciliano S.A., Advogada: Dra. Fernanda Miotti Garbinatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, deferir à reclamante o pagamento de quinze minutos diários decorrentes da não concessão do intervalo previsto no citado dispositivo legal, limitado aos dias em que verificada a prestação de horas extras, acrescido do adicional de 50% e com reflexos em repousos semanais remunerados, décimo terceiro salário, férias acrescidas de um terço, aviso-prévio e FGTS acrescido da multa de 40%, mantidos os demais critérios de apuração já definidos pelas instâncias de origem. **Processo: ED-AIRR - 29100-86.2009.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: Dr. Roberto Pacheco Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda., Embargado(a): Diego Centeno Toledo, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 31100-53.2009.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ronaldo Rodrigues Reis, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31140-20.2009.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae, Advogado: Dr. Renato Melo Rodrigues, Agravado(s): Eude Alves de Faria, Advogada: Dra. Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Agravado(s): Calu Cooperativa Agropecuária Ltda., Advogado: Dr. Mônica Beatriz Gomes, Agravado(s): Município de Uberlândia, Advogado: Dr. Marcos Augusto Moreno de Mello, Agravado(s): Moura Comércio e Serviços Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 32040-75.2009.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robson Canabrava Pereira, Agravado(s): Arizona Assessoria Empresarial e Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Dr. Graziella Fernanda Penha, Agravado(s): Juscielton Pereira de Sousa, Advogado: Dr. Ismário José de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 32100-39.2009.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Walter Serrano Ribeiro, Agravado(s): José Rodrigues de Araújo, Advogado: Dr. Itamar Gouveia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35140-96.2009.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Cristiano Amorim de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Agravado(s): Metalsider Ltda. e Outra, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 36500-42.2009.5.09.0659 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Recorrido(s): Sérgio da Silva Coelho, Advogado: Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcante Mader Sunye, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade processual - cerceamento de defesa", "preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional", "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", "inexigibilidade de cláusula penal" e "multa aplicada por embargos de declaração protelatórios"; conhecer do apelo no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - execução ex officio das contribuições previdenciárias - acordo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias decorrentes de acordo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: AIRR - 37000-04.2009.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maria Risoneide Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Teixeira, Advogado: Dr. Vilson Lacerda Brasileiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 37000-61.2009.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ney de Oliveira Rodrigues, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Telma Regina Fares dos Reis, Advogado: Dr. Ivo Alves de Andrade, Embargado(a): Ótima Prestadora de Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 38400-56.2009.5.13.0010 da 13a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Daniela de Sousa Félix, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Guarabira, Advogado: Dr. Fábio Meireles Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40700-08.2009.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Itararé, Advogado: Dr. Celso Colturato, Agravado(s): Sonia Cristina Soares, Advogado: Dr. Gustavo Stefanuto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40940-55.2009.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Aruanã Transportes Ltda., Advogado: Dr. Fernando Souza Machado, Agravado(s): Walmar Alves Nobre, Advogado: Dr. Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.



Processo: ED-AIRR - 41000-90.2009.5.18.0081 da 18a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Marajoara Indústria de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Jaime José dos Santos, Embargado(a): Jhones da Silva, Advogado: Dr. Dorival Salomé de Aquino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 42400-89.2009.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Carolina Schneider Rodrigues, Agravado(s): Maximo Silva Scher, Advogada: Dra. Silvana Antunes Lissarassa, Agravado(s): Vigilância Pedrozo Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Adalberto Pacheco Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 43200-74.2009.5.09.0096 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mäder Sunyé, Procurador: Dr. João Marcelo Torres Chinelato, Embargado(a): Mariem Cosa Machado, Advogado: Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Embargado(a): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 43340-46.2009.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Edvaldo Marques Rocha, Advogado: Dr. Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 44000-60.2009.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Recorrido(s): Montcalm Montagens Industriais S.A., Advogada: Dra. Érica de Cássia Quatrini de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 90 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação imposta à Reclamada ao pagamento das horas in itinere, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para que prossiga no exame do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. **Processo: AIRR - 44240-18.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 44241-03.2009.5.03.0142, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Caçado, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nélio José da Silva, Advogado: Dr. Ciro Marcos Bernardo, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Jozefine Amabile Barros Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44241-03.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 44240-18.2009.5.03.0142, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Jozefine Amabile Barros Moreira, Agravado(s): Nélio José da Silva, Advogado: Dr. Ciro Marcos Bernardo, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Caçado, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 45100-58.2009.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Município de Coari, Advogado: Dr. Daniel Raphael Enéas e Silva, Recorrido(s): Alciele Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Ernesto Nunes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "CONTRATO NULO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS JURÍDICOS. SÚMULA 363 DO TST", por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS de todo o período trabalhado, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 46240-26.2009.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro



Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Leandro Mariano Freitas - ME, Advogado: Dr. Rafael Buzelin Godinho, Agravado(s): Sheila Aparecida Vieira, Advogado: Dr. Adelmo Cordeiro da Cunha Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 47700-71.2009.5.07.0022 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Ibicuitinga, Advogado: Dr. Raimundo Augusto Fernandes Neto, Recorrido(s): Francisca Erineuda Moraes de Sousa, Advogado: Dr. José Idemberg Nobre de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 114 da CF/88 e 1º da LICC, e dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade e eficácia da publicação de lei municipal, afastar a competência desta Justiça Especializada para julgar a presente ação e determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum. **Processo: AIRR - 48200-29.2009.5.04.0861 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raul Pardelinhos Gomes, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 49000-92.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nova América S. A. - Agrícola, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargante: Lourival Gervásio de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, determinar, de ofício, a correção do erro material constatado, nos termos da fundamentação, sem alteração do conteúdo; e conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração do Reclamante e da Reclamada. **Processo: ED-RR - 51000-54.2009.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Embargado(a): Ronaldo Bezerra de Oliveira, Advogado: Dr. Marc Alfons Adelin Ghijs, Embargado(a): G & E Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. João Bernardo dos Santos Sobrinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 56300-83.2009.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): Romualdo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Dra. Vilma Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 57000-86.2009.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Joelana de Souza Buarque, Recorrido(s): Ewerton Porto Batista, Advogado: Dr. Renato Galdino da Silva, Recorrido(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto ao tema "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. FATO GERADOR. INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros e multa incidam apenas a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: AIRR - 58000-31.2009.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cooperativa Triticola Erechim Ltda., Advogado: Dr. Tânia Lourdes Mustefaga, Agravado(s): Edilena de Campos Deoti, Advogado: Dr. Vilmar Luiz Bertotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 63200-97.2009.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Embargado(a): Hilma Medeiros Pinheiro, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Maurício Alvarez



Campos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão relativa ao exame dos temas competência e prescrição, todavia, sem impressão de efeito modificativo. **Processo: RR - 63500-57.2009.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Sidney Marcos Miranda, Recorrido(s): Ronaldo José Vieira, Advogado: Dr. Toribio Augusto Pimentel Budal, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Guilherme Cavalcanti Mader Sunye, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade processual - cerceamento de defesa", "preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional", "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", "inexigibilidade de cláusula penal" e "multa por embargos de declaração protelatórios"; conhecer do apelo no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - execução ex officio das contribuições previdenciárias e das contribuições devidas a terceiros e ao SAT - acordo firmado perante a comissão de conciliação prévia", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias, incluídas as contribuições devidas a terceiros e ao SAT, decorrentes de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: AIRR - 63900-97.2009.5.01.0321 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): José Maurício Rodrigues, Advogado: Dr. Osiel Bonaparte da Matta Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64300-73.2009.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): L & M Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Faustino, Agravado(s): Sebastião Sérgio da Rocha, Advogado: Dr. Otaviano José Machado Malta, Agravado(s): São Cristóvão Comercial Exportadora Indústria e Comércio Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marlon Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64800-14.2009.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Betânia dos Santos Duarte, Advogado: Dr. Pedro Paulo Fraga, Agravado(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 65140-06.2009.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Fábio Antério Fernandes, Embargado(a): Severino Aluizio de Santana, Advogado: Dr. Felipe de Figueirêdo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 65340-88.2009.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Décio José Moreira, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Dra. Thaís Strozzi Coutinho Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 66700-53.2009.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rauber Schlickmann Michels, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Rosiane Rech Emília, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Agravado(s): BSI do Brasil Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Jefferson Biava, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 69000-73.2009.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Gerdau Aços Longos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Recorrido(s): Gleidson Almeida Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação



aos temas "hipoteca judiciária", "intervalo intrajornada", e "minutos residuais", conhecer em relação aos temas "execução provisória - levantamento do depósito recursal - aplicabilidade do art. 475-O do CPC ao Processo do Trabalho", por violação do art. 769 da CLT, "honorários advocatícios", por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e "base de cálculo do adicional de insalubridade", por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, respectivamente, declarar a inaplicabilidade da diretriz do art. 475-O, § 2º, I, do CPC no presente caso, desautorizando que o reclamante proceda, em execução provisória, ao levantamento dos valores depositados judicialmente, bem como para excluir os honorários advocatícios da condenação, e ainda, excluir da condenação as diferenças do adicional de insalubridade e a multa administrativa prevista no art. 201 da CLT. **Processo: AIRR - 70900-20.2009.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Gran Sapore BR Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): Rafael Ferraz de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Carlos Henrique Ferreira Maia, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 71200-40.2009.5.04.0382 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogado: Dr. Rafael Pereira, Recorrido(s): Gilmar dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Klein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "Horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho" e "Adicional de insalubridade", conhecer, quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 73300-75.2009.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Edina Aparecida Lopes, Advogado: Dr. Valter Savarengo, Agravado(s): José Aparecido Pereira Hotel - ME, Advogado: Dr. Higor Huynter Carinhema, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 74800-96.2009.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Lidiane Chaves, Advogado: Dr. Alberto Alves, Agravado(s): Zzsap Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Advogado: Dr. José Cácio Auler Bortolini, Agravado(s): Antônio Carlos Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 75000-83.2009.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Dalluré Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Soares da Cunha, Recorrido(s): Paulo dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: AIRR - 76500-87.2009.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Eduardo Ribeiro Isaacson, Agravado(s): Paulo Cesar de Oliveira das Neves, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77100-85.2009.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Edinamar do Carmo Soares, Advogada: Dra. Regiane Cristina Frata, Agravado(s): Vovó Glória Lanchonete Ltda. - ME, Advogado: Dr. Jorge Abraão Júnior, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho em Portaria de Condomínios Residenciais, Comerciais, Indústrias, Hotéis e Similares - Coopt, Advogado: Dr. Miguel Carlos Cristiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77100-38.2009.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Gerson



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Leites de Oliveira, Advogado: Dr. Alexandre de Castilhos, Agravado(s): Condomínio Edifício Carolina, Advogada: Dra. Maria Virgínia Nuhues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78540-27.2009.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brasilcenter Comunicações Ltda., Advogado: Dr. Márcia Aparecida Sodré Rogel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Flávio de Almeida Oliveira Salles, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luciene Maria dos Santos, Advogado: Dr. Flavio Antônio Barroso Nolasco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 78800-27.2009.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Brasil Gás - Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Fábio Antério Fernandes, Agravado(s): Manoel Delmiro Silva Santos, Advogado: Dr. Felipe de Figueirêdo Silva, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): JA Comércio de Gás Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 79700-81.2009.5.07.0004 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Hospital Antônio Prudente S/C Ltda., Advogado: Dr. Igor Macedo Facó, Recorrido(s): Gerasimos Spanos, Advogado: Dr. Rafael Teixeira Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista nos temas "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "vínculo de emprego." Também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tema "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo do trabalho" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a aplicação desse dispositivo à futura execução trabalhista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 82500-97.2009.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Embargado(a): Luís Sérgio Aguilera, Advogado: Dr. Alisson Vinícius Ferreira Ramos, Embargado(a): Andreia União Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Gyovanna Borges Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 86600-86.2009.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogada: Dra. Sônia Terezinha Sanguiné, Agravado(s): Solange Oliveira de Almeida, Advogado: Dr. Abilio Colombo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86600-22.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Amaury Chiardelli, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 87100-21.2009.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Rafael Pacheco Menezes, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 91000-47.2009.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Embargado(a): Leonardo Alves Nunes, Embargado(a): A&G Locação de Mão de Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 93300-44.2009.5.12.0033 da 12a. Região**, Relator:



Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cireneu Machado Salvador, Advogado: Dr. Paula Fernanda Corrêa, Agravado(s): Benex Beneficiamento Têxtil Ltda., Advogada: Dra. Bruna Bárcia da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 94940-48.2009.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Edniz Lima de Santana, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de João Pessoa, Advogado: Dr. Sandro Targino de Souza Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 99000-65.2009.5.09.0653 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Produtos Alimentícios Arapongas S.A. - Prodasa, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Embargado(a): Ronildo Machado, Advogado: Dr. Marcos Eugênio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 101300-68.2009.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Procurador: Dr. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Concentino, Embargado(a): A&G Locação de Mão de Obra Ltda., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Andrade Melo, Embargado(a): Ricardo Lourenço Magalhães, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 102540-39.2009.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogada: Dra. Sylvia Helena Campos Câmpara, Agravado(s): Luciano Alves de Jesus, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Neves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 102740-63.2009.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A., Advogada: Dra. Lisiane Valéria Linhares Schmidel, Agravado(s): Jair Santos, Advogado: Dr. Israel Moreira da Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 102800-18.2009.5.23.0005 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda., Advogado: Dr. Alan Vagner Schmidel, Embargado(a): Éder Borges Jacinto, Advogado: Dr. Sérgio Luiz de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 102900-13.2009.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Patricia Ferreira Ramos, Advogado: Dr. Otto Togeiro Ferreira Ramos, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Costa Melo, Agravado(s): Estado de Minas Gerais, Procuradora: Dra. Ana Maria Richa Simon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 103540-35.2009.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Schincariol Logística e Distribuição Ltda., Advogado: Dr. José Gonzalez Costa, Agravado(s): Rodrigo Luz Rodrigues, Advogado: Dr. Amerizo Simões Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 104300-23.2009.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Mailza Inacio Rosa, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Recorrido(s): Gool Loteria Esportiva Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional", "nulidade do processo por cerceamento do direito de defesa - indeferimento da prova oral" e "efeitos da revelia e confissão" e dele conhecer no que concerne ao tópico "embargos de declaração - multa e indenização por litigância de má-fé", por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para,



reformando a decisão recorrida, excluir da condenação o pagamento da indenização por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 105100-70.2009.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cecília Miyuki Ibusuki Kiyatake - ME, Advogado: Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Agravado(s): Ivanilde Ferreira das Neves, Advogado: Dr. José Benedito Ditinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 110600-55.2009.5.12.0021 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Cícero Mario Machado e Outro, Advogado: Dr. Renato Pereira Gomes, Embargante: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada, bem como acolher parcialmente os embargos de declaração dos reclamantes para, sanando a omissão verificada, declarar a não incidência do imposto de renda sobre a condenação da dobra das férias. **Processo: ED-RR - 114100-86.2009.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Santa Casa de Misericórdia São Francisco, Advogado: Dr. João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Advogado: Dr. Flávio Silva Belchior, Embargado(a): Renata Cristiane Bueno, Advogado: Dr. Francisco Tsuyoshi Numada, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 114800-95.2009.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): A&G Locação de Mão de Obra Ltda, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Andrade Melo, Embargado(a): Leila Rochelane Lucena de Medeiros, Advogado: Dr. Sebastião Valério da Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 115700-29.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Viação Cidade de Aracaju Ltda, Advogado: Dr. Wellington Cavalcante Coutinho Filho, Advogado: Dr. Marcelo Sampaio de Figueiredo, Embargado(a): Edvaldo Moraes Doria, Advogada: Dra. Rosângela Oliveira Souza, Embargado(a): São Cristóvão Transportes Ltda., Embargado(a): Viação São Pedro Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 115800-42.2009.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Leila Maria dos Reis Duarte, Advogado: Dr. Wellington Santana de Souza, Advogada: Dra. Selma Gomes Marçal Belo, Embargado(a): Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., Embargado(a): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 116000-26.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia de Seguros Minas Brasil, Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Agravado(s): Antônio Eustáquio de Oliveira, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Silveira Arruda, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. **Processo: ED-AIRR - 116900-62.2009.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): Denise Gonçalves Reis, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 118400-07.2009.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): Sérgio Romário da Silva, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 118600-54.2009.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Joice da Luz e Outras, Advogado: Dr. Jorge Marinho de Araújo Filho, Embargado(a): TMKT Serviços de



Marketing Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Akira Valéska Fabrin, Embargado(a): Claro S.A., Advogado: Dr. Fábio Brun Goldschmidt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 119300-33.2009.5.09.0658 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Tropical Hotelaria Ltda., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Affornalli, Recorrido(s): Riolando de Lima, Advogado: Dr. Roseclei Maria Dalla Flora, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 121900-17.2009.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Felicidade Bezerra Lustosa, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Mãe D'Água, Advogado: Dr. Luciano de Figueiredo Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 128500-18.2009.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Lindomar da Silva Ferreira Lino, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Massaranduba, Advogado: Dr. Paulo Matias de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128700-76.2009.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marilene Santos Corrêa, Advogada: Dra. Adriana Martins da Silveira, Agravado(s): Município de Esteio, Advogado: Dr. Alfredo Rodrigues de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 129340-95.2009.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Boa Vista Energia S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Argemiro Barbosa Ribeiro, Advogado: Dr. Dilson Gonzaga Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 134900-91.2009.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogada: Dra. Priscila Escosteguy Kuplich, Agravado(s): Elisabete Salino do Amaral, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 138840-28.2009.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JC & A Bar Ltda., Advogado: Dr. João Inácio Silva Neto, Agravado(s): Maryele de Souza Vieira da Silva, Advogado: Dr. Lívia Sant'anna Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 142200-84.2009.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Agravado(s): Adrianny Barreto Ferraz, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143540-74.2009.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Construções Ltda., Advogado: Dr. Artur Soares Machado Neto, Agravado(s): Pedro Paulo da Silva, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 146700-19.2009.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Agravado(s): Município de Florestópolis, Advogado: Dr. Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 148900-96.2009.5.03.0131 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Magnesita Refratários S.A., Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Advogado: Dr. Bruno Silva Matos, Advogado: Dr. Jamerson de Faria Marra, Agravado(s): Denise Aparecida Lutito, Advogado: Dr. Geraldo Majela Santos Uzac,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150000-30.2009.5.23.0002 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): Adeildo de Souza Santos, Advogado: Dr. Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150900-69.2009.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): Marco Antônio Dorneles Brasil, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 159300-65.2009.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Kateliny Maria Fragoço Candeia, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Patos, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lira Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 159440-44.2009.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Procurador: Dr. Andréia Graziela Lacerda de Andrade, Embargado(a): Antonia Francineia Souza da Silva, Advogado: Dr. Israel de Jesus Gonçalves Azevedo, Embargado(a): Aprimore Educação e Materiais Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: RR - 162700-64.2009.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ricardo Eletro Divinópolis Ltda., Advogado: Dr. Marta de Lima Carvalho Ribeiro, Recorrido(s): Valdir Alves Fernandes, Advogado: Dr. Licomério Ferreira de Alcântara, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: AIRR - 163000-49.2009.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabiola Viegas Alfenas, Agravado(s): Luciomar Freire Murta, Advogado: Dr. Rogério Halley Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 165200-29.2009.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maria da Conceição Alves Leite, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Catingueira, Advogado: Dr. Francisco de Assis Remigio II, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 165400-27.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Sindicato dos Médicos de Minas Gerais - Sinmedmg, Advogada: Dra. Sônia de Sousa Couto, Embargado(a): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Daniela Prates Corrêa da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 172800-15.2009.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Hiula Pereira da Silva, Advogado: Dr. Sílvio Quirino da Silva, Embargado(a): Município de Brejo Grande do Araguaia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 176500-55.2009.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Geraldo Pereira da Silva, Advogada: Dra. Luciana Maria Barrote, Agravado(s): V & M do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sibeles Fernanda Prado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177900-16.2009.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Viação Cruzeiro Ltda., Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Cunha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Anderson Eduardo Ferreira Borba, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe



provimento. **Processo: RR - 180300-08.2009.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Antônio Germano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Recorrido(s): Intertek do Brasil Inspeções Ltda., Advogado: Dr. Elisson José Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 194300-16.2009.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Agravado(s): Débora Cristina Silva Oliveira, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): A&G Locação de Mão de Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 217900-43.2009.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): G & A Associados Sociedade Simples Ltda., Advogado: Dr. André Luiz de Oliveira, Recorrido(s): Cristiane Goedert, Advogado: Dr. Gustavo Schubert Sengl, Recorrido(s): Gestão - Gestor de Pessoal e Informática Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "Nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional" e "Seguro-desemprego - Indenização substitutiva"; e dele conhecer quanto ao tema "Honorários advocatícios" por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a verba honorária. **Processo: Ag-AIRR - 223700-52.2009.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda., Advogado: Dr. Diogo Nicolau Pítsica, Agravado(s): Sebastião Rodolfo Horstmann, Advogado: Dr. Adrian Marcelo Trias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 231100-88.2009.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Prudente dos Anjos e Outros, Advogada: Dra. Eliane Reis Melo de Mejias, Agravado(s): Empresa de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Sergipe - Emdagro, Advogada: Dra. Patrícia de Moura Melo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 305700-55.2009.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Meccaville Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda, Advogado: Dr. Álvaro Cauduro de Oliveira, Agravado(s): Vilmar Sprung, Advogada: Dra. Luiza de Bastiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 350100-25.2009.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Wanderson Lago Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 413300-80.2009.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Dalton Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Renato Pereira Gomes, Recorrido(s): Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Advogada: Dra. Caroline Campos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "interposição de recurso ordinário da reclamada antes da publicação do acórdão que apreciou os embargos de declaração opostos pela outra parte - intempestividade - não configuração" e dele conhecer quanto ao tema "férias - gozo na época própria - pagamento fora do prazo - dobra devida", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acrescer à condenação o pagamento da dobra das férias, incluído o terço constitucional, restabelecendo as sentenças de fls. 278/282 e 312. **Processo: AIRR - 432900-30.2009.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Londrina, Procurador: Dr. Salete Teresinha de Souza, Agravado(s): Marly Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Vinicius Rodrigo Petrillo, Agravado(s): Tolimp Serviços Ltda., Advogado: Dr. Arno José Peyrot Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-**



AIRR - 448900-75.2009.5.09.0965 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Município de São José dos Pinhais, Advogado: Dr. Lina Clarice da Rocha Loewenstein, Embargado(a): Jaqueline Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 489500-39.2009.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Embargante: Diérre Oliveira de Souza e Outros, Advogado: Dr. Renato Pereira Gomes, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração dos Reclamantes para, atribuindo efeito modificativo ao julgado, excluir da base de cálculo do Imposto de Renda o pagamento das férias indenizadas; e rejeitar os Embargos de Declaração da Reclamada. **Processo: RR - 504000-81.2009.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Afrânio Ferreira Silva, Advogado: Dr. Eduardo José Pereira Neves, Recorrido(s): Pampapar S.A. Serviços de Telecomunicações e Eletricidade, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): Telsul Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 515700-71.2009.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Marco André Dorna Magalhães, Agravado(s): Rogério Brito dos Santos, Advogado: Dr. Mareli Calza Hermann, Agravado(s): S R Roca & Cia Ltda. - ME, Agravado(s): Silvia Meszato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1005500-87.2009.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Divaldo Peracini, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Recorrido(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Maurélio Peters, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 22/06/2011, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da prescrição parcial e quinquenal e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que julgue o processo como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 3354700-94.2009.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Fabrícia Dreyer, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Júlio César de Justi, Advogada: Dra. Tatiana Lazzaretti Zempulski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 17-41.2010.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Procurador: Dr. Francisco Diego Moreira Batista, Embargado(a): Ana Amélia de Brito Costa, Advogada: Dra. Maria de Luz Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 90-69.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Unilever Brasil Higiene Pessoal e Limpeza Ltda., Advogado: Dr. Alexandra de Santana Carneiro Vilela, Agravado(s): Alexandre Norberto Monte, Advogada: Dra. Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 96-95.2010.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Pedro Lúcio Gomes Gil, Embargado(a): Angely de Souza, Advogado: Dr. Johny da Silva Pinto, Embargado(a): Sove Serviços Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 97-80.2010.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Edwane



Fabrizio Pimenta de Barros, Embargado(a): Christiane Cícera Souza Lima, Advogada: Dra. Patricia Oliveira Souza, Embargado(a): Sove Serviços Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 117-62.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda., Advogada: Dra. Vitor, Agravado(s): José Andrade Reis, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 136-60.2010.5.24.0096 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marfrig Alimentos S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Jeferson Cardozo dos Santos, Advogado: Dr. Jefferson Greco Justino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 143-50.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 144-35.2010.5.06.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): G. H. da Silva Comércio e Serviços, Advogado: Dr. Antônio Floriano da Silva Filho, Agravado(s): Vera Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Oswaldo Otávio da Cruz Gouveia, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogada: Dra. Ana Maria Padilha Netto de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144-35.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 143-50.2010.5.06.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Vera Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Oswaldo Otávio da Cruz Gouveia, Agravado(s): G. H. da Silva Comércio e Serviços, Advogado: Dr. Antônio Floriano da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149-79.2010.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Phelps Dodge International Brasil Ltda., Advogada: Dra. Isabela Santos Duarte, Agravado(s): Rovilson Ferreira Carneiro, Advogado: Dr. Dhébora Pedreira Bueno de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 208-93.2010.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Recorrente(s): Contax S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Edgard Guilherme Cordeiro, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, conhecer dos Recursos de Revista das Reclamadas apenas quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO - EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES - LICITUDE - CALL CENTER", por violação ao art. 94, II, da Lei nº 9.472/97 e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para declarar a licitude da terceirização, afastar o reconhecimento do vínculo de emprego entre o Reclamante e a Telemar, as vantagens dele decorrentes e afirmar a responsabilidade subsidiária da Recorrente pelos créditos porventura reconhecidos nesta ação. **Processo: AIRR - 211-43.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Refrigerantes do Amapá S.A. - Reama, Advogada: Dra. Regina Célia Costa Magalhães, Agravado(s): Fernando Carlos Pena Lopes, Advogado: Dr. Ademir Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 225-23.2010.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vander da Silva, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Agravado(s): Metalúrgica JDM Ltda., Advogada: Dra. Arlete da



Silva Costa Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 234-10.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Dr. Luís Gustavo Casarin Pinto, Agravado(s): Pedro Costa Silva, Advogado: Dr. Eduardo Batista Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 254-12.2010.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Comercial de Alimentos Carrefour S.A., Advogado: Dr. Laércio Vendruscolo, Agravado(s): José Armando Medeiros Joaquim, Advogado: Dr. Cleiri Fátima da Silva Ávila Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 306-66.2010.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nextel Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Rocha de Menezes, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Fabrício Lopes Chaves Dias, Advogado: Dr. Herzio Geraldo Bottrel Mansur, Recorrido(s): Netcon Telecomunicações e Redes Ltda., Advogado: Dr. José da Silva Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Multa do Artigo 477, § 8º, da CLT - Pagamento Oportuno das Verbas Rescisórias - Homologação Tardia", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT. **Processo: ED-AIRR - 341-76.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procuradora: Dra. Jany Erny Batista de Oliveira, Embargado(a): Gislene do Carmo Braz Alves, Advogado: Dr. DELIANA MACHADO VALENTE, Embargado(a): Montana Soluções Corporativas Ltda., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 358-25.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Laura Caroline Farell Coelho, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Dra. Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Danielle Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 367-63.2010.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Francisco Rogério Timóteo, Advogado: Dr. Atacino Teixeira Gomes, Recorrido(s): Serrana Transporte Urbano Ltda., Advogada: Dra. Noely Gonçalves Vieira Woitschach, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Justa causa"; dele conhecer no tocante ao tema "Intervalo intrajornada", por contrariedade à OJ nº 342 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária a título de intervalo intrajornada suprimido e reflexos, conforme pedido inicial (fl. 10), observada a prescrição. Invertem-se os ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 387-56.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Luciano Nogueira, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Vidal, Agravado(s): Berneck S.A. - Painéis e Serrados, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 422-90.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vonpar Refrescos S.A., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Agravado(s): Lisiane Getriza Rosa Silveira, Advogado: Dr. Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 428-75.2010.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usina Monte Alegre S.A., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Clóvis Donizetti Cândido, Advogado: Dr. Celso Antônio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 445-**



63.2010.5.03.0097 da 3a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usiminas Mecânica S.A., Advogado: Dr. Leonardo Eleuterio Campos, Agravado(s): Maria Vilma Pereira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 457-10.2010.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Texcoat Indústria Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marco Vinício Martins de Sá, Agravado(s): Gacar Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cristina Salete da Silva, Agravado(s): Maicon Célio de Melo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 464-31.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Betim, Advogada: Dra. Janaína Paschoalin Dias Burni, Agravado(s): Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Agravado(s): Geralda dos Santos Rocha de Souza, Advogado: Dr. Luiz Xavier Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 516-84.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Wagner José da Cruz Dias, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): Texcoat Indústria Comércio e Serviços Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marco Vinício Martins de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 539-16.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procuradora: Dra. Simone Alves Petraglia, Embargado(a): Carlos Augusto Silva, Advogado: Dr. Tarley Max da Silva Oliveira, Embargado(a): Ravele Locação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 543-64.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HSBC Serviços e Participações Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Fábio Araújo Botelho, Advogado: Dr. Amaro Clementino Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 599-62.2010.5.24.0076 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Valdir do Nascimento, Advogado: Dr. José Luiz Figueira Filho, Recorrido(s): Matosul Agroindustrial Ltda., Advogado: Dr. Oton José Nasser de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 90 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que examine o pedido de horas in itinere, como entender de direito, afastada a incidência da norma que previa a sua supressão. **Processo: AIRR - 619-28.2010.5.19.0000 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Olivio Ribeiro Macedo, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Arthur Araújo dos Santos, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 619-91.2010.5.11.0051 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CMT - Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Jader Godinho Ramos, Agravado(s): Fernando Gomes Cruz, Advogado: Dr. Isabel Cristina Marx Kotelinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 622-96.2010.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Júlio Freitas Chaves, Advogado: Dr. Fernando Moreira Pinheiro, Recorrido(s): Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea, Advogado: Dr. Romy Cristhine S.



Valadares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 633-37.2010.5.24.0076 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Eliseu Pissitelli, Advogado: Dr. José Luiz Figueira Filho, Recorrido(s): Matosul Agroindustrial Ltda., Advogado: Dr. Oton José Nasser de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 90 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que examine o pedido de horas in itinere, como entender de direito, afastada a incidência da norma que previa a sua supressão. **Processo: AIRR - 639-27.2010.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Jaqueline Luzia Fonseca, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Agravado(s): Contax S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Paulo Márcio A. Guerra, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luciane Alves Camargos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 642-44.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 641-59.2010.5.20.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Flávio do Amaral Azevedo, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Embargado(a): Luiz de Souza Amaral, Advogado: Dr. Jairo Menezes Bezerra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 649-90.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Globex Utilidades S.A. e Outro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): João Batista Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Raul de França Belém Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 652-19.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Cláudia Maria Pinto de Souza, Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 658-04.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Accentum Manutenção e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Cristiane Ferreira de Castro, Embargado(a): Nilson Martins do Nascimento, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 661-89.2010.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Proguarda Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Hélio dos Santos Dias, Recorrido(s): Sebastião Campos de Souza, Advogada: Dra. Ana Dilma Conceição Melo de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 689-72.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Sílvia Cândida da Rocha Mesquita, Agravado(s): Fernando Garcia Dias, Advogado: Dr. Marcela Ribeiro da Silva Passos Soares, Agravado(s): Wurth de Brasil Peças de Fixação Ltda., Advogado: Dr. Juliana Maria do Socorro Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 761-81.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Cardoso da Silva, Agravado(s): Simone Abreu da Costa Araújo, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Reis Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 772-35.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**



858-81.2010.5.10.0000 da 10a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s): Rafael Perotoni Felippetti, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 872-17.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Isabela Pinto Ganhitas, Advogado: Dr. Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 877-77.2010.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usiminas Mecânica S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Costa Melo, Agravado(s): Luiz Antônio de Souza, Advogado: Dr. Alan Azevedo Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 955-81.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Dr. José Bonifácio da Silva Figueiredo, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): José Rodrigues Coelho, Advogado: Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Embargado(a): Pontal Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 976-57.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Douglas Guilherme Fernandes, Embargado(a): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda., Embargado(a): Carla Girlanne Corrêa da Silva, Advogado: Dr. Ubiramar Peixoto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 995-20.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Vale S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Tellyson da Silva Teles Júnior, Embargado(a): Francisco de Assis Pãozinho Silva, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Embargado(a): Rio Maguari Serviços e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Rafael de Ataíde Aires, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1035-23.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rosalina Alves de Moraes, Advogado: Dr. Ismael Gomes Marçal, Agravado(s): Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Mariolice Boemer, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Alexandre Ryuzo Sugizaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1066-33.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A. - Atual denominação do Banco Santander S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Thiago Leal Telesca Mota, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1094-04.2010.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Jhonatan Lincoln de Oliveira Marcondes, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Viação Jardins Ltda., Advogado: Dr. Lindemberg Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1100-14.2010.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior,



Agravante(s): Tim Celular S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): Janaina Aparecida Souza dos Santos, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1115-84.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): Ronaldo Ribeiro do Prado, Advogado: Dr. Levi Luiz Tavares, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 1217-80.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado(s): Evandro de Toledo Fonseca, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1232-22.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1231-37.2010.5.02.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Embargado(a): Marcelo da Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Embargado(a): Município de São Paulo, Procurador: Dr. Sérgio Martins Rston, Embargado(a): Forte's Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Marisa de Moura Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1252-09.2010.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Edmilson Nonato Campos, Advogada: Dra. Ana Camila de Sousa Alves, Recorrido(s): Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda. - Trancid, Advogado: Dr. Glauco Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. **Processo: ED-AIRR - 1382-89.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Ricardo Carneiro da Cunha, Embargado(a): Maria do Socorro Silva Cajaseiras, Advogada: Dra. Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RR - 1444-60.2010.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. José Frederico Fleury Curado Brom, Recorrido(s): Adailce Eva de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1457-38.2010.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Gervane da Silva, Advogada: Dra. Ana Camila de Sousa Alves, Recorrido(s): Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda. - Trancid, Advogado: Dr. Luciana Fonseca de Sousa Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1484-57.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Danilo Reis Pereira, Advogado: Dr. Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1530-51.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 2763-83.2010.5.15.0000, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): Analto José Galvão, Advogado: Dr. Amarildo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 1544-62.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Anderson Vaz da Rocha, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1586-14.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Acre, Procurador: Dr. Érico Maurício Pires Barboza, Procurador: Dr. Cristovam Pontes de Moura, Embargado(a): Luiz José Santiago do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Neórico Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1612-72.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Paulo César Costa Celestino, Advogado: Dr. Flávio Costa Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1662-71.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Research International Brasil Consultoria e Análise de Mercado Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Embargado(a): Geraldo Magalhães Velame, Advogado: Dr. Gustavo luz Berteco, Embargado(a): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Braganti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1662-06.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Centro Integrado e Apoio Profissional - Ciap, Advogado: Dr. André Sherring, Agravado(s): Maria Rosangela Oliveira Costa, Advogado: Dr. Benones Agostinho do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1671-22.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Augusto Alves Guimarães, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1703-05.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Soraya Maranhão Silva, Embargado(a): Julimar Fonseca, Embargado(a): Alessandra Rejane Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1812-84.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 1855-21.2010.5.08.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BA Meio Ambiente Ltda., Advogado: Dr. Pablo Tiago Santos Gonçalves, Agravado(s): Marcos Alam Lemes da Cruz, Advogado: Dr. Emmanuel Barbosa Gomes, Agravado(s): Belem Ambiental S A, Advogado: Dr. Carlos Valério dos Santos Neto, Agravado(s): Município de Belém, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1836-04.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, corre junto com RR - 877100-51.2008.5.12.0036, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marília Neto Branco, Advogada: Dra. Rossela Eliza Ceni, Agravado(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Vívian Sandoval Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1855-21.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 1812-84.2010.5.08.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Dra. Thaysa Lima, Agravado(s): Belém Ambiental S.A., Advogado: Dr. Carlos Valério dos Santos Neto, Advogado: Dr. Jean de Jesus, Agravado(s): Marcos Alam Lemes da Cruz, Advogada: Dra. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha, Agravado(s): B.A. Meio Ambiente Ltda., Advogado: Dr. Carlos Valério dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1898-23.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sérgio Roberto de Araújo, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo Martins, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1930-55.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André Luiz Rosa e Silva Cardoso, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real e Pinheiral, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1992-73.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Dr. Celso João de Assis Kotzias, Embargado(a): Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - Sinaep, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2023-88.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vilma Jesuína César Falcão, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. Marcos Teruaqui Tomioka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-ED-AIRR - 2457-12.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): American Virgínia Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tabaco Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes, Agravado(s): Edivaldo da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por incabível. **Processo: AIRR - 2591-82.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Leandro Oliveira Mendes, Advogado: Dr. Emanuel Cardoso Pereira, Agravado(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB, Advogada: Dra. Daniella Ribeiro de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2634-41.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): Marcelo Maia da Silva, Advogado: Dr. João Vagner Delbin Paccola, Agravado(s): Rits - Rede de Informações para o Terceiro Setor, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho Estruturar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2719-27.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Autarquia Hospitalar Municipal, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): Alessandro Prospero, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2729-27.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): José Vicente Alves Pereira, Advogado: Dr. José Hamilton Araújo Dias, Embargado(a): Probank S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 2747-27.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Advogado: Dr. João Pires dos Santos, Embargado(a): Aécio Leônidas Uchôa Monteiro e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2759-41.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Pará, Procurador: Dr. Vera Lúcia Bechara Pardaul, Procuradora: Dra. Ana Cristina Soares, Embargado(a): Simone Maia da Fonseca Santos, Advogado: Dr. Nilton Maranhão dos Santos, Embargado(a): Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração e Desenvolvimento - Fepad, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2761-**



06.2010.5.01.0000 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Colégio Saint John Ltda, Advogado: Dr. Maico da Silva Melo, Agravado(s): Maria do Carmo Guimarães, Advogado: Dr. Karen Melo Brandão Assis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2763-83.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1530-51.2010.5.15.0000, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Analto José Galvão, Advogado: Dr. Amarildo Ferreira de Menezes, Agravado(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa/SP, Advogado: Dr. Priscilla Della Lakis Nóbrega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2771-87.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Renato Condeli, Procurador: Dr. Leila Leao Bon Ltaif, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Dr. Adrielly Canto da Silva, Embargado(a): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, Advogado: Dr. Ubirajara Rodrigues Nogueira de Rezende, Embargado(a): Brasil Norte Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Heraldo Frões Ramos, Embargado(a): Vigher Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Márcio José da Silva, Embargado(a): Marcel Godois Rozon, Advogado: Dr. Victor hugo de Souza Lima, Embargado(a): Município de Porto Velho, Procuradora: Dra. Elisabeth Alves Fontenele, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2785-93.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LDC Bioenergia S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Severino Luiz da Silva, Advogado: Dr. Glauco Rodolfo Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2794-93.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Nova Iguaçu, Procurador: Dr. Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): Antônio Maurício Pereira Cardoso, Advogado: Dr. Wilson Luiz da Silva, Agravado(s): WorldCoop - Cooperativa Multidisciplinar de Prestação de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Fausto Allegretto Júnior, Agravado(s): Companhia Brasileira de Gestão Energética Ltda. - CBGE, Agravado(s): Homecoop Cooperativa Habitacional e de Serviços, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2801-58.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Santo André, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Agravado(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Agravado(s): Rogério Amorim de Oliveira, Advogada: Dra. Sandra Maria Santiago Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2838-85.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Fabiana Mello Mulato, Embargado(a): Manoel Messias Alves dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Embargado(a): Terrarte Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2841-72.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Agropalma S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Giselle Wanzeller de Azevedo, Agravado(s): Alex Ferreira Silva, Advogado: Dr. Antônio Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2842-62.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 5259-85.2010.5.15.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Husky do Brasil Sistemas de Injeção Ltda., Advogada: Dra. Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Advogada: Dra. Daniela de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Andrade Bernardo, Embargado(a): Hugo Korke, Advogada: Dra. Rosângela das Dores Andrade Mariano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, porque intempestivos. **Processo: AIRR - 2848-32.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vicente Jorge de Sousa, Advogado: Dr. João Domingos, Agravado(s): Reiki Comércio e Instalações Ltda., Advogado: Dr. José da Luz Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2851-84.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Arnaldo Soares Simões, Advogada: Dra. Daniella Laface Berkowitz, Embargado(a): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Dra. Sílvia Martinho Costa Bravo, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Embargado(a): Sindicato dos Operadores e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando omissão, afastar a alegação de afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 2902-95.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2950-75.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Luciano Escudeiro, Embargado(a): Kamila Bittencourt Cavalheiro, Advogado: Dr. Natália Calliari, Embargado(a): Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3004-20.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 3003-35.2010.5.02.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Dr. Marco Antônio Zito Alvarenga, Embargado(a): José Renato de Souza, Advogado: Dr. Rosalba Garcia Brusique, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3017-19.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Rafael Franklin Campos e Souza, Embargado(a): Orbral-Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda., Embargado(a): Fabiana Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius B. de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3024-54.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): Sérgio Michel Regis de Borba, Advogado: Dr. Élio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3061-05.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Érika Camargo Gerhardt, Embargado(a): Aurilene Batista Monteiro, Advogado: Dr. Regina Célia Santos Terra Cruz, Embargado(a): Alessandra Rejane Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3252-83.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Alex dos Santos Couto, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 3272-63.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - Caixa, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Agravado(s): Fernando Antônio Santana de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3312-83.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Miriam Bosco Vieira, Advogado: Dr. Ailton dos Reis Pereira Soares, Agravado(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3324-48.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 3325-33.2010.5.10.0000, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Victor de Cássia Magalhães, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Afonso de Souza, Agravado(s): Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3325-33.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 3324-48.2010.5.10.0000, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): Carlos Roberto Fonseca, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3365-26.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Usina Central Olho D'água S.A., Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Givanildo Pereira, Advogado: Dr. Valter de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3385-28.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Otavio Garrido da Silva, Agravado(s): Vanessa Silva Costa, Advogado: Dr. Everson Oliveira Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3462-15.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Jaudison Marques da Silva, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Oliveira, Embargado(a): Angela Beatriz de Assis, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Embargado(a): Rosa Lia Fenelon de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, porque intempestivos. **Processo: AIRR - 3534-24.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3556-12.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Real Seguros S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Agravado(s): Dayse da Silva Mattos, Advogada: Dra. Danielle do Carmo Verticchio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3562-67.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. José Carlos Marques, Embargado(a): Acimária Quitéria da Silva, Advogado: Dr. Gengizcan Brito Simões, Embargado(a): Recris Empreendimentos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3624-10.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a):



Valdenir de Castro Pinto, Advogado: Dr. José Batista Neto, Embargado(a): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3657-49.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Procurador: Dr. Edson da Costa Lobo, Embargado(a): Sebastião Bides Alves, Advogado: Dr. José Marco Luiz Gargaglione, Embargado(a): Cooperativa de Trabalhadores Autônomos do Complexo de Manguinhos Ltda. - Cootram, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3670-10.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Agravado(s): Antônio Firmino de Lima Filho, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3780-20.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Dorival Pizzaro Filho, Advogado: Dr. Roberta Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio Marques Atiê, Agravado(s): Fertilizantes Mitsui S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4126-68.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Centurion Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Stephano Lance Enes de Fritas, Agravado(s): Deijaniro Honorio Ferreira, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4137-97.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Joel Araújo de Souza, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4232-57.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Jacy Florêncio Pinto, Advogado: Dr. Carlos José de Oliveira, Agravado(s): Du Pont do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 4239-11.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Adnaldo Lourenço Guerra, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Embargado(a): Agrimex Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: Dr. David Pinto Ribeiro de Moura Farias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos da fundamentação, sem atribuição de efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 4248-70.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Embargado(a): Elaine Maia Lins, Advogada: Dra. Keyla Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 4268-50.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Procurador: Dr. Leila Paconé Dantas, Embargado(a): Luís Antônio da Costa, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4301-62.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas,



Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): Chicória Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Walter Antônio de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 4315-24.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. José Carlos Marques, Embargado(a): Worktime Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Andréa Gusmão Santos, Embargado(a): Ellen Cristina Félix da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Ucci Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 4339-52.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Fernando Quintão Mendes Mota, Embargado(a): Thiago de Magalhães Ferreira, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Embargado(a): Federal Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Celso José Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: AIRR - 4390-85.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de São Caetano do Sul, Procurador: Dr. João Alberto Fedatto, Agravado(s): Maria Aparecida Martinez de Moraes, Advogada: Dra. Giovanna Ottati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: A Douta Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Eliane Araque dos Santos, emitiu parecer oral pelo conhecimento e não provimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4536-56.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): Rosali Trece de Oliveira, Advogada: Dra. Sabrina D'Assumpção de A. Vallim, Agravado(s): Rosh Administradora de Serviços de Informática Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 4863-49.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procuradora: Dra. Ana Carolina Fernandes de Mendonça, Embargado(a): Sandra de Jesus Dutra, Advogado: Dr. Maurício Miranda Durães, Embargado(a): D Corline Conservação e Limpeza Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 4870-41.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Ana Cecília Lapenda Farinha, Embargado(a): Wendell Reis Degaut Pontes, Advogado: Dr. Hélio de Oliveira Seixas Filho, Embargado(a): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: AIRR - 5150-61.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Vânia Martins Luciano da Silva, Advogado: Dr. Izan Mascarenhas Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5218-70.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Eraldo Mariano de Queiroz, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pinto, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 5290-30.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Alberto Yoshiaki Kodama e Outros, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os presentes embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos da



fundamentação, sem atribuição de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 5447-78.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Assemte Instalações Telefônicas Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Cícero Pinto, Agravado(s): Luiz Mota da Silva, Advogada: Dra. Maria Helena Bonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 5460-67.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Embargado(a): Maria de Fátima da Silva Gomes, Advogado: Dr. Marcello Peral Hamed Humar, Embargado(a): Terceiriza Serviços Ltda., Embargado(a): Maria José Teixeira de Mello e Outra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: AIRR - 5671-65.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Times Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Erick Castelo Branco, Agravado(s): Rildo Damasceno da Silva, Advogado: Dr. Alci Galindo Florencio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 6339-09.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LC Bar e Restaurante Ltda. (Atlantic Beach), Advogado: Dr. Alexandre José Raulino da Silveira, Embargado(a): Francisca Elieza Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Francisco Wellington Pinheiro Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 6742-43.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Procurador: Dr. Mauro Fernando Ferreira Guimarães Camarinha, Embargado(a): Roberto Pelagio Soares, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Embargado(a): Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos do Complexo de Manguinhos Ltda. - Cootram, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 6789-17.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Intec Tecnologia da Informação Ltda., Advogado: Dr. Fernando Mauro Barrueco, Advogado: Dr. Marli Tavares de Oliveira Mattos, Embargado(a): Paulo Cesar Andrade Fontes, Advogado: Dr. Hélio Moçapir Horta Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 7202-30.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Laura Gomes Monteiro Pinheiro, Embargado(a): Paulo César de Oliveira, Advogado: Dr. Almir Nascimento Pacheco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 7916-87.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Marjorie Dantas de Campos, Advogada: Dra. Viviane Poppe Costa, Embargado(a): Elias Wanderosch Moreira, Advogado: Dr. Juvanete Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 8046-77.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Manoel Dias de Assis, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 8171-45.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Aix do Canto Pereira, Advogado: Dr. A. L. Meirelles Quintella, Embargado(a): Souza Cruz S.A. e Outro, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 8459-90.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procurador: Dr. Edson da Costa Lobo, Agravado(s): Rosimeri Santiago da Silva e Outras,



Advogado: Dr. Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): Rufolo Empresa de Serviços Técnicos e Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 8772-51.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Gonçalo, Procurador: Dr. Renata B. C. Bruno, Agravado(s): Janete Araújo da Rocha Nogueira, Advogada: Dra. Vanessa Ferreira Mourão, Agravado(s): Unilix do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10158-29.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Embargado(a): Décio Frutuoso, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 10704-90.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Agravado(s): Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Volo do Brasil S.A., Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Sílvia Iara de Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10787-09.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 129000-25.2007.5.04.0017, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outra, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Agravado(s): TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Agravado(s): Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Sílvia Iara de Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 11400-71.2010.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Gráfica Santa Marta Ltda., Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Embargado(a): Fernando Pedro Ferreira, Advogado: Dr. Évanes Bezerra de Queiroz, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator. **Processo: ED-AIRR - 11705-13.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 11676-60.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Vera Regina Brandi, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT e Outros, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social -



Eletoceee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade, rejeitar dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11826-41.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Deidi Maria Alves, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 12921-09.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): Maria Helena Pulsy, Advogado: Dr. José César Pimentel da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13064-95.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mário Danilo Blume, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Agravado(s): Tondo S.A., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13128-08.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1867 - Sogipa, Advogado: Dr. Paulo Leopoldo Dahmer, Agravado(s): João Luiz Centeno Fontoura, Advogado: Dr. Karine Vargas dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 13205-17.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): José Oswaldo Diemer de Camargo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13764-71.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Nilton Costa Duarte, Advogado: Dr. Felipe Espíndola Carmona, Agravado(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Miriam Mattos Bays - ME, Advogado: Dr. Lizandro dos Santos Müller, Agravado(s): Veppo & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Dalci Domingos Pagnussatt, Agravado(s): Eucatur Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Patino Cruzatti, Agravado(s): Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., Advogado: Dr. Nelson Aguiar Neves, Agravado(s): Real Expresso Ltda., Advogado: Dr. Leandro Gravino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13812-30.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Daniel Meneguzzo, Advogado: Dr. Vanessa Simão Irala, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Andresa Dias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14022-81.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar e Outra, Advogada: Dra. Rosiani Dal Pont Duarte, Agravado(s): Jandir Antônio Paludo, Advogado: Dr. Dirceu José Boniatti, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 14588-30.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 14446-26.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Flávia Nunes, Advogada: Dra.



Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Daniela Oliveira Lima Gaya, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 14724-27.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Jaqueline Maggione Piazza, Agravado(s): Rosemir Miguel Zanotto, Advogado: Dr. Cristiano Estrasulas Jardim, Agravado(s): Comercial Zaffari Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14776-23.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Daiane Toniazco de Abreu, Agravado(s): Transportes Figueira Ltda., Advogada: Dra. Vera Tereza Barbosa Freitas, Agravado(s): Volmar Saraiva Gomes, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Sória Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14877-60.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Saginaw Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda., Advogado: Dr. Evandro Leite Taraciuk, Agravado(s): Daniel de Souza Armorst, Advogada: Dra. Nádia Andrade Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14945-10.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Cristiano Peres da Rosa, Advogado: Dr. Antônio Roberto da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15060-31.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Dra. Carolina Azambuja Lacerda, Agravado(s): José Henrique Borges de Villar, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15068-08.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Juarez Santos de Paula, Advogado: Dr. Francisco Leonardo Scorza, Agravado(s): Springer Carrier Ltda., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15255-16.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maria Eliza Valério Witter, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social (Sucessora da FUNDAÇÃO BrTPREV), Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15391-13.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Renata Berenice Veiga do Amaral, Agravado(s): Mara Rosângela Colomby, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Broxete da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17073-03.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 17160-56.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Duílio Landell de Moura Berni, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marindia da Silva Silveira, Advogada: Dra. Juliana Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17160-56.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 17073-03.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marindia da Silva Silveira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pacheco de Lima, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Renata Berenice Veiga do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17321-66.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Doux Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogada: Dra. Fernanda Ozório Farinha, Agravado(s): Vítor Hugo Bachmann Vargas, Advogada: Dra. Maria Regina de Souza Thomsen, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Leonardo Furian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 18204-13.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Silveira de Aquino, Embargado(a): Clean Up Automação em Sistema de Limpeza Ltda., Embargado(a): Estelimares Brambilla Silveira, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 18421-56.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Agravado(s): Saionara Machado Tlajja, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19271-13.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19330-98.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ney Silva, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social - sucessora da Fundação BRTPREV, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19330-98.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19418-39.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social - sucessora da Fundação BRTPREV, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ney Silva, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19418-39.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19330-98.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ney Silva, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social - Sucessora da Fundação BRTPREV, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 19599-40.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Silveira de Aquino, Agravado(s): Nei Eduardo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Marcos Ramos Rodrigues, Agravado(s): Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19830-67.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 11200-92.2004.5.04.0271, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nilza Maria Silva dos Santos, Advogada: Dra. Noêmia Soares Garcia, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Agravado(s): União (PGU), Agravado(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, Advogada: Dra. Jussara Tedesco Bestetti, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 26/04/2011, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22600-21.2010.5.13.0020 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marsina Maria Silva de Paiva, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Gurinhém, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 22700-89.2010.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro



Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Valquiria Nepomuceno, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Agravado(s): Avon Cosméticos Ltda., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 50572-48.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bahia Catering Ltda., Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Agravado(s): Hellison Ramos de Sena, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AgR-CauInom - 70561-78.2010.5.00.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ivanildo Jorge Bertoloto, Advogado: Dr. Miguel Arcanjo Neto, Embargado(a): 20ª Vara do Trabalho de Brasília, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 110184-14.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Edmundo Fahel Filho, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): Aldiza Maria Oliveira de Pinho e Outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 120577-95.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Bojuy Indústria e Comércio de Poliuretanos Ltda., Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Agravado(s): Carlos Eduardo Oliveira Xavier, Advogado: Dr. Marcos Ferreira Mangabeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187500-60.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Daniela Viviane Soares, Advogado: Dr. Cleberon de Oliveira Vieira, Agravado(s): Companhia Tecidos Santanense, Advogado: Dr. Luciana Tavares Gonçalves de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 210522-93.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): Hilda Lorenzo Kuhn, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 221700-93.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CPM Braxis S.A., Advogada: Dra. Márcia de Figueiredo Cássio Silva, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 270593-61.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Edmundo Fahel Filho, Embargado(a): Consoft Consultoria e Sistemas Ltda., Embargado(a): Maria Heliane Oliveira Sousa, Advogada: Dra. Denize Maria dos Santos Nery, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 277100-92.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Pedro Lúcio Gomes Gil, Embargado(a): Vanessa Pereira Dias da Silva, Advogada: Dra. Evilázia R.T. Innocencio, Embargado(a): ZL Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 282500-87.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vivo Participações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca, Agravado(s): Selpe Seleção de Pessoal S/C Ltda., Advogado: Dr. Júlio José de Moura, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): Danielle Assis Valadares, Advogado: Dr. Tadeu Marcos Pinto, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 309600-17.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Emílio Carlos Lima Guimarães, Embargado(a): Célio Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Everton Ricardo da Silva, Embargado(a): Conservo Brasília Serviços Técnicos Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1330041-45.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Braskem S.A., Advogada: Dra. Berenice Lambert, Agravado(s): Sérgio Lima Estrela, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): Construtora Movimento Ltda., Advogado: Dr. Henrique Gonçalves Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1331038-28.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): ITF Chemical Ltda., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): Pedro Rogério Lessa Souza, Advogada: Dra. Mariana Nóvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1960469-58.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Elenice Rosa Campos, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2511088-32.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Umberto Rabelo Andrade, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Eliane Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma